



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2024
DISPENSA N.º 008/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO:

Eu, **Taiz Gomes de Oliveira**, Agente de Contratação, certifico que aos 18 (dezoito) dias de Abril de 2024, na sala do Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, autuei o presente Processo Administrativo.

Documento assinado digitalmente



TAIZ GOMES DE OLIVEIRA
Data: 18/04/2024 08:10:40-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria de nomeação n° 005/2024

Ano 13 Nº 3252

Divulgação terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Página 11

Publicação quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Art. 1º Nomear o Sr. MARGEAN PEREIRA DANTAS, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Ronair de Jesus Nunes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 15 de janeiro de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES

(Zé Gota) Vereador - PSDB

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quinze dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro, na Supervisão da Secretaria de Administração, o Excelentíssimo Senhor, GESSY ESPERIDIÃO MARIANO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, dá posse ao Senhor LEANDRO DINIZ GOMES, brasileiro, casado, Portador da carteira de identidade nº 2213819-6 SSP/MT e CPF 045.836.071-64, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 233, cidade de Figueirópolis D'Oeste-MT, para o CARGO de Agente Administrativo, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e o constante no estatuto do servidor a Lei Complementar 009/2006 e o Plano de cargo e carreira da Lei Complementar nº 021/2014.

O nomeado comprovou neste ato, através da Inspeção Médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como, declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Função Pública.

O Servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Figueirópolis D'Oeste – MT, em 15 de Janeiro de 2024.

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal

De acordo,

LEANDRO DINIZ GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA 005-2024

"Nomeia o Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Câmara Municipal e de Ipiranga do Norte e da outras providências."

O Senhor Rogério do Carmo Gabriel, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e a equipe de apoio de Licitação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte os seguintes membros:

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial: Taiz Gomes de Oliveira

Equipe de Apoio/Membro: Paula Cristina Balestrin

Equipe de Apoio/ Membro: Graciele Angélica Ferreira dos Santos.

Art. 2º - O Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e equipe de apoio deverão observar rigorosamente as exigências expressas na legislação em vigor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, 15 de janeiro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria Especial	
Responsável pela Demanda: Jeferson Reichert	Portaria: 011/2024
E-mail: jefer_reichert@hotmail.com	Telefone: (66) 3588 1623
Objeto: Contratação de Empresa para Manutenção Correntiva e Preventiva de 09 ar condicionado de 9000 BTUS , sendo 04 INVERTER, 01 ar condicionado de 12000 BTUS e 03 ar condicionado de 30000 BTUS, e Instalação de 02 aparelhos de Ar Condicionado Tipo Split 9.000 BTUS INVERTER e 01 Aparelho tipo Piso Teto 60.000 BTUS para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT	
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: <input checked="" type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: <i>(especificar a modalidade):</i> <input type="checkbox"/> Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à ARP de outro Órgão	
1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:	
<p>A presente contratação para manutenção corretiva, preventiva e instalação de ar condicionado se justifica em face de fornecer atendimento à população com maior qualidade, fornecendo um ambiente de trabalho digno, com aparelhos novos, funcionando corretamente.</p> <p>A manutenção corretiva e preventiva garante que os equipamentos de ar condicionado funcionem de uma forma correta, evitando problemas e gastos maiores, aumentando a vida útil do equipamento e reduzindo gastos.</p>	


CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

A instalação será para os novos ares condicionados adquiridos no final do ano de 2023, onde o ar condicionado de 60 mil btus será instalado no plenário da Câmara, e os outros 02 ar condicionado menores – 9 mil BTUS INVERTER – serão instalados, um na nova sala da Controladoria e o outro na sala do financeiro – troca do ar condicionado com problema.

A contratação do serviço se faz necessário tendo em vista que devido à crescente demanda das atividades administrativas esta Casa de leis precisou realizar modificações do layout de alguns ambientes com divisórias de Eucatex, criando novos espaços e dividindo alguns ambientes de trabalho já existentes para adequar o setor de contabilidade e também para propiciar salas individuais a Ouvidoria, Controladoria Interna e Setor Jurídico, e com a criação desses novos espaços se faz necessário a aquisição de aparelhos de ar condicionado para apoiar a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por este órgão, para propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de Trabalho nas edificações ocupadas atualmente de seus servidores e visitantes, e por serem salas pequenas o Ar Condicionado de 9.000BTUS se mostra suficiente.

Já o serviço de instalação de 01 (um) Ar Condicionado Tipo Piso e Teto 60.000BTUS se faz necessário para instalar no Auditório da Câmara Municipal, que atualmente conta com 03 aparelhos Split de 30.000BTUS mas devido as altas temperaturas que o município de Ipiranga do Norte vem enfrentando não está sendo suficiente para manter o ambiente refrigerado adequadamente causando sobrecarga nos aparelhos que sofrem no dia a dia o que tem ocasionado danos para manutenção dos mesmos, e justifica-se a instalação do aparelho de Ar Condicionado de 60.000BTUS por ser um modelo que diferente do Split Hi Wall a potência do Ar Condicionado Piso Teto é maior e o desempenho para a refrigeração é mais forte, esse modelo de ar condicionado é mais utilizado em áreas comerciais ou estabelecimentos de grande porte que é o caso do auditório da Câmara Municipal que conta com mais de 200m², eles tem uma maior ventilação que o os split Hi Wall, com isso o ar gela mais rápido e tem um maior alcance e normalmente são instalados no alto e no canto do ambiente, próximo ao teto ou forro de gesso, e dessa forma a distribuição do ar fica uniforme o que atenderá as necessidades desta Casa de leis de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho e assim manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2. Objeto Sintético e Quantidade de serviço e/ou bens a serem contratados:

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ares Condicionados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	CÓD TCE	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	00028 546	01	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - INSTALACAO DE AR	R\$	R\$


CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

			CONDICIONADO 38.000 A 60.000 BTUS.		
02	00028 535	02	SERVIÇO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVIÇO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS.	R\$	R\$
03	00019 064	10	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
04	00084 983	06	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
05	00084 993	02	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
06	00084 995	12	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
07	00084 997	02	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
08	00084 999	10	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$	R\$
09	00085 000	06	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$	R\$
10	00085 006	02	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE GÁS – GÁS INCLUSO	R\$	R\$
11	00085 008	06	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	R\$	R\$


CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

12	00085 009	02	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	R\$	R\$
13	00084 952	10	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
14	00084 953	06	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
15	00085 040	02	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
16	00085 041	06	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
17	00085 042	02	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
18	00084 956	10	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
19	00084 957	06	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
20	00084 958	02	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
21	00084 960	06	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$


CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

22	00084 962	02	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
23	00084 985	10	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
24	84986	06	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
25	00084 987	02	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
26	00084 989	06	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
27	00084 991	02	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
28	00023 524	10	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 9.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$	R\$
29	00085 039	06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS - LIMPEZA GERAL, INTERNA E EXTERNA E VERIFICAÇÃO DE GÁS	R\$	R\$
30	00023 525	02	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$	R\$
31	00054 009	06	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO -	R\$	R\$


CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

			PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS.		
32	00023 532	02	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$	R\$

Relação dos códigos descritos no Catalogo de Materiais e Serviços–TCE, em atendimento a Resolução Normativa 03/2017, disponível no site www.pug.tce.mt.gov.br/itens-padronizados

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento:
30 de abril de 2024.

5. Vinculação ou dependência de contratação de outro item e sequência da ordem para contratação:
Não.

6. Equipe Responsável/Servidor responsável pelo Planejamento (ETP e TR):

- Servidor(a): Paula Cristina Balestrin, Portaria nº 005/2024
- Servidor(a): Taiz Gomes de Oliveira, Portaria nº 005/2024

7. Equipe Responsável/Servidor responsável pela Gestão e Fiscalização do objeto:

- Gestor: Jeferson Reichert
- Suplente do Gestor: Marcos Winicius Paludo
- Fiscal: Jeferson Reichert – Portaria 009/2024
- Suplente do Fiscal: Marcos Winicius Paludo – Portaria 009/2024

Ipiranga do Norte, 28 de março de 2024

Jeferson Reichert
 Responsável pela Formalização da Demanda
 Jeferson Reichert
 Secretaria Especial

Autorizado em 28/03/2024

Rogério do Carmo Gabriel
 Rogério do Carmo Gabriel
 Presidente/Ordenador de Despesa

Rogério do Carmo Gabriel
 Setor de Compras e Licitações
 Portaria:

28/03/2024

Não Autorizado em ___/___/2024

Rogério do Carmo Gabriel
 Rogério do Carmo Gabriel
 Presidente/Ordenador de Despesa

Solicitação de Orçamento - Manutenção de Aparelhos de Ar condicionado - CMIN

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

2 de abril de 2024 às 10:04

Para: leandroserafim1986@gmail.com

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para **Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, conforme Solicitação e Modelo de Orçamento em anexo.

As cotações deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 05/04/2024**, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive os **MATERIAIS NECESSÁRIOS**, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.

Agradecemos desde já.

Aguardamos retorno.

Att,

<0px; box-sizing: unset; font-size: 16px;">Att,

Taiz Oliveira

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - Manutenção de Aparelhos de Ar condicionado - CMIN

licitacaoocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

3 de abril de 2024 às 07:10

Para: jgrefrigeracao02@gmail.com

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para **Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, conforme Solicitação e Modelo de Orçamento em anexo.

As cotações deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 05/04/2024**, através do e-mail: licitacaoocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive os **MATERIAIS NECESSÁRIOS**, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.

Agradecemos desde já.

Aguardamos retorno.

Att,

Taiz Oliveira

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - Manutenção de Aparelhos de Ar condicionado - CMIN

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

2 de abril de 2024 às 09:33

Para: jnrefrigeracaoip@gmail.com

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para **Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, conforme Solicitação e Modelo de Orçamento em anexo.

As cotações deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 05/04/2024**, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive os **MATERIAIS NECESSÁRIOS**, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.

Agradecemos desde já.

Aguardamos retorno.

Att,

Taiz Oliveira

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - Manutenção de Aparelhos de Ar condicionado - CMIN

licitacaoocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

2 de abril de 2024 às 10:19

Para: ssclimatizacao@hotmail.com

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para **Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, conforme Solicitação e Modelo de Orçamento em anexo.

As cotações deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 05/04/2024**, através do e-mail: licitacaoocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive os **MATERIAIS NECESSÁRIOS**, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.

Agradecemos desde já.

Aguardamos retorno.

Att,

Taiz Oliveira

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - manutenção aparelhos ar condicionado - CMIN

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

10 de abril de 2024 às 07:36

Para: arquality.sorrisomt@gmail.com

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para **Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, conforme Solicitação, Modelo de Orçamento e minuta do termo de referência em anexo.

As cotações deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 12/04/2024**, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive Deslocamento e os materiais necessários, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.

Agradecemos desde já.

Aguardamos retorno.

Att,

Taiz Oliveira

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - manutenção aparelhos ar condicionado - CMIN

licitacaoocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

10 de abril de 2024 às 07:59

Para: climafrioclimatizacao13@gmail.com

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para **Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, conforme Solicitação, Modelo de Orçamento e minuta do termo de referência em anexo.

As cotações deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 12/04/2024**, através do e-mail: licitacaoocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive Deslocamento e os materiais necessários, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.
Agradecemos desde já.
Aguardamos retorno.

Att,
Taiz Oliveira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - manutenção aparelhos ar condicionado - CMIN

licitacaoocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

10 de abril de 2024 às 07:23

Para: atendimento@climatecsorriso.com.br

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para **Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, conforme Solicitação, Modelo de Orçamento e minuta do termo de referência em anexo.

As cotações deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 12/04/2024**, através do e-mail: licitacaoocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive Deslocamento e os materiais necessários, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.

Agradecemos desde já.

Aguardamos retorno.

Att,

Taiz Oliveira

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - manutenção aparelhos ar condicionado - CMIN

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

10 de abril de 2024 às 07:30

Para: jjc_limatacao@hotmail.com

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para **Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, conforme Solicitação, Modelo de Orçamento e minuta do termo de referência em anexo.

As cotações deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 12/04/2024**, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive Deslocamento e os materiais necessários, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.

Agradecemos desde já.

Aguardamos retorno.

Att,

Taiz Oliveira

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - manutenção aparelhos ar condicionado - CMIN

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

10 de abril de 2024 às 07:27

Para: multisplit2021@gmail.com

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para **Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, conforme Solicitação, Modelo de Orçamento e minuta do termo de referência em anexo.

As cotações deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 12/04/2024**, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive Deslocamento e os materiais necessários, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.

Agradecemos desde já.

Aguardamos retorno.

Att,

Taiz Oliveira

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - manutenção aparelhos ar condicionado - CMIN

licitacaoocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

9 de abril de 2024 às 12:52

Para: wmilpereira@hotmail.com

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para **Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, conforme Solicitação, Modelo de Orçamento e minuta do termo de referência em anexo.

As cotações deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 12/04/2024**, através do e-mail: licitacaoocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive Deslocamento e os materiais necessários, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.
Agradecemos desde já.
Aguardamos retorno.

Att,
Taiz Oliveira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - manutenção aparelhos ar condicionado - CMIN

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

10 de abril de 2024 às 07:17

Para: ventobravofinanceiro@outlook.com

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para **Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, conforme Solicitação, Modelo de Orçamento e minuta do termo de referência em anexo.

As cotações deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 12/04/2024**, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive Deslocamento e os materiais necessários, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.
Agradecemos desde já.
Aguardamos retorno.

Att,
Taiz Oliveira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - manutenção aparelhos ar condicionado - CMIN

licitacaoocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

9 de abril de 2024 às 12:34

Para: wellington_carvalho20@hotmail.com

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para **Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, conforme Solicitação, Modelo de Orçamento e minuta do termo de referência em anexo.

As cotações deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 12/04/2024**, através do e-mail: licitacaoocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive Deslocamento e os materiais necessários, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.

Agradecemos desde já.

Aguardamos retorno.

Att,

Taiz Oliveira

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - manutenção aparelhos ar condicionado - CMIN

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

10 de abril de 2024 às 09:25

Para: climazeromt@hotmail.com

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para **Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, conforme Solicitação, Modelo de Orçamento e minuta do termo de referência em anexo.

As cotações deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 12/04/2024**, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive deslocamento e os materiais necessários, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.

Agradecemos desde já.

Aguardamos retorno.

Att,

Taiz Oliveira

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - manutenção aparelhos ar condicionado - CMIN

licitacaoocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

10 de abril de 2024 às 09:34

Para: climasul.climatizacao@hotmail.com

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para **Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, conforme Solicitação, Modelo de Orçamento e minuta do termo de referência em anexo.

As cotações deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 12/04/2024**, através do e-mail: licitacaoocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive Deslocamento e os materiais necessários, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.

Agradecemos desde já.

Aguardamos retorno.

Att,

Taiz Oliveira

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - manutenção aparelhos ar condicionado - CMIN

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

10 de abril de 2024 às 09:28

Para: contato@elite-arcondicionado.com

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para **Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, conforme Solicitação, Modelo de Orçamento e minuta do termo de referência em anexo.

As cotações deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 12/04/2024**, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive Deslocamento e os materiais necessários, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.

Agradecemos desde já.

Aguardamos retorno.

Att,

Taiz Oliveira

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - manutenção aparelhos ar condicionado - CMIN

licitacaoocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

10 de abril de 2024 às 09:49

Para: frigeoar.ar@hotmail.com

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para **Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, conforme Solicitação, Modelo de Orçamento e minuta do termo de referência em anexo.

As cotações deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 12/04/2024**, através do e-mail: licitacaoocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive Deslocamento e os materiais necessários, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.
Agradecemos desde já.
Aguardamos retorno.

Att,
Taiz Oliveira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - manutenção aparelhos ar condicionado - CMIN

licitacaoocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

10 de abril de 2024 às 09:20

Para: maxpinhocba@gmail.com

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para **Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, conforme Solicitação, Modelo de Orçamento e minuta do termo de referência em anexo.

As cotações deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 12/04/2024**, através do e-mail: licitacaoocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive Deslocamento e os materiais necessários, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.
Agradecemos desde já.
Aguardamos retorno.

Att,
Taiz Oliveira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - manutenção aparelhos ar condicionado - CMIN

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

10 de abril de 2024 às 09:58

Para: michelalexfsilva@gmail.com

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para **Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, conforme Solicitação, Modelo de Orçamento e minuta do termo de referência em anexo.

As cotações deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 12/04/2024**, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive Deslocamento e os materiais necessários, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.

Agradecemos desde já.

Aguardamos retorno.

Att,

Taiz Oliveira

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - manutenção aparelhos ar condicionado - CMIN

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

10 de abril de 2024 às 09:51

Para: rtalison.1207@gmail.com

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para **Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, conforme Solicitação, Modelo de Orçamento e minuta do termo de referência em anexo.

As cotações deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 12/04/2024**, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive Deslocamento e os materiais necessários, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.
Agradecemos desde já.
Aguardamos retorno.

Att,
Taiz Oliveira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 09/04/2024 09:24:27

Quantidade total de registros: 8

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2249318791, 2249324386, 2249470627

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (00028546) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 38.000 A 60.000 BTUS.

Valor Máximo Unit do Material
R\$1650,00

Média Saneada Global
R\$508,26

Mediana Valor Unit do Material
R\$984,50

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE NOVA BANDEIRANTES	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000099/2023	00028546	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028546) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 38.000 A 60.000 BTUS.	13	UNIDADE	R\$ 328,81	27.598.745/0001-50	ROBERT CRUZ 02155000162	04/12/2023
2	PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000019/2023	00028546	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028546) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 38.000 A 60.000 BTUS.	40	UNIDADE	R\$ 544,95	05.258.696/0001-74	AMARILDO PEDRO ROGOSCHI	11/04/2023
3	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000021/2023	00028546	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028546) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 38.000 A 60.000 BTUS.	310	UNIDADE	R\$ 717,34	13.541.361/0001-97	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	07/11/2023
4	CM DE BARRA DO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2023	00028546	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028546) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 38.000 A 60.000 BTUS.	50	UNIDADE	R\$ 870,00	47.694.243/0001-30	47694243000130	15/06/2023

5	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	00028546	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028546) SERVIÇO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 38.000 A 60.000 BTUS.	45	UNIDADE	R\$ 1.099,00	10.903.745/0001-14	POLO AR CONDICIONADO LTDA	14/03/2023
6	PM DE UNIAO DO SUL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000026/2023	00028546	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028546) SERVIÇO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 38.000 A 60.000 BTUS.	10	UNIDADE	R\$ 1.226,00	40.686.154/0001-01	40686154000101	19/10/2023
7	PM DE FELIZ NATAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000023/2023	00028546	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028546) SERVIÇO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 38.000 A 60.000 BTUS.	5	UNIDADE	R\$ 1.303,00	37.200.451/0001-82	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS 96863196115	06/09/2023
8	CM DE BARRA DO GARCAS	Inexigibilidade de Licitação	00000000001/2023	00028546	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028546) SERVIÇO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 38.000 A 60.000 BTUS.	5	UNIDADE	R\$ 1.650,00	24.649.168/0001-90	REFRIGERACAO BARRAFRIO EIRELI	06/02/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/04/2024 07:47:43

Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2239175801, 2239234394, 2239318793

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS.

Valor Máximo Unit do Material

R\$474,95

Média Saneada Global

R\$188,31

Mediana Valor Unit do Material

R\$306,66

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE TANGARA DA SERRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000141/2023	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS.	244	UNIDADE	R\$ 199,97	40.378.405/0001-82	40378405000182	02/02/2024
2 CM DE BARRA DO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2023	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS.	100	UNIDADE	R\$ 230,00	47.694.243/0001-30	47694243000130	15/06/2023
3 PM DE SANTA TEREZINHA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000022/2023	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS.	39	UNIDADE	R\$ 306,66	48.804.976/0001-43	48804976000143	19/04/2023

4	PM DE SAO JOSE DO POVO	Dispensa de licitação	00000000047/2023	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS.	6	UNIDADE	R\$ 360,00	18.190.092/0001-85	MESSIAS GARCIA DE MOURA 70285543172	07/06/2023
5	PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000019/2023	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL	(00028535) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS.	100	UNIDADE	R\$ 474,95	05.258.696/0001-74	AMARILDO PEDRO ROGOSCHI	11/04/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/04/2024 07:55:24

Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (00019064) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS.

Valor Máximo Unit do Material
R\$190,00

Média Saneada Global
R\$94,37

Mediana Valor Unit do Material
R\$160,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000018/2023	00019064	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019064) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS.	331	UNIDADE	R\$ 64,98	40.549.898/0001-76	40549898000176	05/07/2023
2	PM DE MARCELANDIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2023	00019064	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019064) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS.	14	UNIDADE	R\$ 109,00	46.616.195/0001-08	46616195000108	04/04/2023
3	PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000041/2023	00019064	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019064) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS.	30	UNIDADE	R\$ 160,00	30.314.690/0001-14	L. A. FRANZ	21/11/2023
4	PM DE JURUENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000035/2023	00019064	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019064) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS.	8	UNIDADE	R\$ 170,00	19.227.177/0001-53	V. A. PEREIRA & CIA LTDA.	24/11/2023
5	PM DE BARAO DE MELGACO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000007/2023	00019064	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019064) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS.	68	UNIDADE	R\$ 190,00	26.267.942/0001-24	MAGNO NASCIMENTO DA SILVA 02110843101	09/06/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/04/2024 08:33:07

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (00036968) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLITTECNOLOGIA INVERTER, 9.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material

R\$215,40

Média Saneada Global

R\$140,44

Mediana Valor Unit do Material

R\$215,40

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE NOVA UBIRATA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000082/2023	00036968	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00036968) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLITTECNOLOGIA INVERTER, 9.000 BTUS	30	UNIDADE	R\$ 215,40	44.577.912/0001-04	44577912000104	25/01/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/04/2024 08:37:06

Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2239129109, 2239173595, 2239220218
 Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024
 Descrição/Código do Material : (00019065) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.

Valor Máximo Unit do Material
R\$190,00

Média Saneada Global
R\$94,14

Mediana Valor Unit do Material
R\$120,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE MARCELANDIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000004/2023	00019065	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019065) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	105	UNIDADE	R\$ 79,50	46.616.195/0001-08	46616195000108	04/04/2023
2	PM DE JACIARA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2023	00019065	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019065) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	40	UNIDADE	R\$ 100,00	43.720.253/0001-42	43720253000142	26/06/2023
3	PM DE ALTO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000019/2023	00019065	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019065) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	50	UNIDADE	R\$ 120,00	43.720.253/0001-42	43720253000142	14/08/2023
4	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000025/2023	00019065	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019065) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	40	UNIDADE	R\$ 174,50	43.720.253/0001-42	43720253000142	31/08/2023
5	PM DE JURUENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000035/2023	00019065	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019065) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	106	UNIDADE	R\$ 190,00	19.227.177/0001-53	V. A. PEREIRA & CIA LTDA.	24/11/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/04/2024 08:39:44

Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (00019069) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS.

Valor Máximo Unit do Material
R\$370,00

Média Saneada Global
R\$126,47

Mediana Valor Unit do Material
R\$235,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000018/2023	00019069	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019069) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS.	214	UNIDADE	R\$ 84,00	47.694.243/0001-30	47694243000130	05/07/2023
2	PM DE MARCELANDIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2023	00019069	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019069) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS.	123	UNIDADE	R\$ 100,94	46.616.195/0001-08	46616195000108	04/04/2023
3	PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000041/2023	00019069	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019069) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS.	30	UNIDADE	R\$ 235,00	30.314.690/0001-14	L. A. FRANZ	21/11/2023
4	PM DE SAPEZAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000033/2023	00019069	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019069) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS.	72	UNIDADE	R\$ 255,00	08.012.818/0001-36	M. C. VARDASCA EIRELI	18/07/2023
5	PM DE FELIZ NATAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000023/2023	00019069	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00019069) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS.	10	UNIDADE	R\$ 370,00	37.200.451/0001-82	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS 96863196115	06/09/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/04/2024 08:44:05

Quantidade total de registros: 6

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (00036940) SERVICIO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT\, 60.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material

R\$500,00

Média Saneada Global

R\$140,82

Mediana Valor Unit do Material

R\$255,63

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000018/2023	00036940	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00036940) SERVICIO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 60.000 BTUS	73	UNIDADE	R\$ 84,99	47.694.243/0001-30	47694243000130	05/07/2023
2	PM DE JACIARA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2023	00036940	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00036940) SERVICIO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 60.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$ 100,00	43.720.253/0001-42	43720253000142	26/06/2023
3	PM DE NOVA UBRATA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000082/2023	00036940	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00036940) SERVICIO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 60.000 BTUS	29	UNIDADE	R\$ 251,25	44.577.912/0001-04	44577912000104	25/01/2024

4	PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000041/2023	00036940	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00036940) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 60.000 BTUS	15	UNIDADE	R\$ 260,00	30.314.690/0001-14	L. A. FRANZ	21/11/2023
5	PM DE JURUENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000035/2023	00036940	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00036940) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 60.000 BTUS	2	UNIDADE	R\$ 480,00	19.227.177/0001-53	V. A. PEREIRA & CIA LTDA.	24/11/2023
6	PM DE ARAPUTANGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000065/2023	00036940	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00036940) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 60.000 BTUS	33	UNIDADE	R\$ 500,00	27.298.497/0001-22	CLIMATEC CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO EIRELI	18/12/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/04/2024 09:25:14

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (00023944) SERVICIO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 9.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material
R\$350,00

Média Saneada Global
R\$128,35

Mediana Valor Unit do Material
R\$219,45

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CM DE CACERES	Dispensa de licitação	00000000032/2023	00023944	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00023944) SERVICIO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 9.000 BTUS	6	UNIDADE	R\$ 150,00	32.705.582/0001-06	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	17/10/2023
2	PM DE ALTA FLORESTA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2023	00023944	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00023944) SERVICIO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 9.000 BTUS	200	UNIDADE	R\$ 219,45	37.241.088/0001-43	HP HIPERFRIO CLIMATIZACAO EIRELI	04/04/2023
3	PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000032/2023	00023944	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00023944) SERVICIO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 9.000 BTUS	86	UNIDADE	R\$ 350,00	46.375.514/0001-22	LEANDRO FLAVIO SILVA LTDA	19/07/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/04/2024 08:50:04

Quantidade total de registros: 7

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (00016498) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO, SPLIT, 9.000 BTU'S A 60.000 BTU'S

Valor Máximo Unit do Material

R\$526,16

Média Saneada Global

R\$178,42

Mediana Valor Unit do Material

R\$281,06

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000050/2023	00016498	SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00016498) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO, SPLIT, 9.000 BTU'S A 60.000 BTU'S	31	UNIDADE	R\$ 165,40	02.826.155/0001-07	RENATA K. S. BIANCHI & CIA LTDA	07/11/2023
2	PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000009/2023	00016498	SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00016498) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO, SPLIT, 9.000 BTU'S A 60.000 BTU'S	17	UNIDADE	R\$ 180,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	29/03/2023
3	PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000041/2023	00016498	SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00016498) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO, SPLIT, 9.000 BTU'S A 60.000 BTU'S	60	UNIDADE	R\$ 210,00	30.314.690/0001-14	L. A. FRANZ	21/11/2023
4	PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000003/2023	00016498	SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00016498) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO, SPLIT, 9.000 BTU'S A 60.000 BTU'S	23	UNIDADE	R\$ 281,06	42.334.858/0001-32	42334858000132	07/08/2023
5	PM DE VALE DE SAO DOMINGOS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000008/2023	00016498	SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00016498) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO, SPLIT, 9.000 BTU'S A 60.000 BTU'S	63	UNIDADE	R\$ 480,00	24.575.108/0001-70	MARCIO GARCIA TAVARES 01528318196	21/03/2023

6	PM DE JURUENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000035/2023	00016498	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00016498) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO, SPLIT, 9.000 BTU'S A 60.000 BTU'S	2	UNIDADE	R\$ 480,00	19.227.177/0001-53	V. A. PEREIRA & CIA LTDA.	24/11/2023
7	PM DE VALE DE SAO DOMINGOS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000023/2023	00016498	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00016498) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO, SPLIT, 9.000 BTU'S A 60.000 BTU'S	58	UNIDADE	R\$ 526,16	24.575.108/0001-70	MARCIO GARCIA TAVARES 01528318196	12/01/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 09/04/2024 09:29:16

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2249350711

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (00024065) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO MANUTANCAO CORRETIVA COM RECARGA DE GAS 12.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material
R\$220,00

Média Saneada Global
R\$179,03

Mediana Valor Unit do Material
R\$220,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CM DE MATUPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	00024065	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00024065) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO MANUTANCAO CORRETIVA COM RECARGA DE GAS 12.000 BTUS	8	UNIDADE	R\$ 220,00	11.652.116/0001-21	JOAO CARLOS DA SILVA ROCHA	30/03/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/04/2024 08:59:11

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (00024069) SERVICIO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO MANUTANCAO CORRETIVA COM RECARGA DE GAS 30.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material

R\$348,50

Média Saneada Global

R\$245,34

Mediana Valor Unit do Material

R\$245,58

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE MIRASSOL DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000029/2023	00024069	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00024069) SERVICIO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO MANUTANCAO CORRETIVA COM RECARGA DE GAS 30.000 BTUS	65	UNIDADE	R\$ 142,66	36.654.809/0001-84	36654809000184	03/08/2023
2 CM DE MATUPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000001/2023	00024069	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00024069) SERVICIO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO MANUTANCAO CORRETIVA COM RECARGA DE GAS 30.000 BTUS	4	UNIDADE	R\$ 348,50	11.652.116/0001-21	JOAO CARLOS DA SILVA ROCHA	30/03/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/04/2024 09:37:15

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (00024072) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO MANUTANCAO CORRETIVA COM RECARGA DE GAS 60.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material

R\$350,00

Média Saneada Global

R\$280,72

Mediana Valor Unit do Material

R\$350,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE MIRASSOL DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000029/2023	00024072	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00024072) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO MANUTANCAO CORRETIVA COM RECARGA DE GAS 60.000 BTUS	35	UNIDADE	R\$ 237,48	36.654.809/0001-84	36654809000184	03/08/2023
2	CM DE MATUPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	00024072	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00024072) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO MANUTANCAO CORRETIVA COM RECARGA DE GAS 60.000 BTUS	4	UNIDADE	R\$ 350,00	11.652.116/0001-21	JOAO CARLOS DA SILVA ROCHA	30/03/2023
3	PM DE JACIARA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2023	00024072	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00024072) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO MANUTANCAO CORRETIVA COM RECARGA DE GAS 60.000 BTUS	15	UNIDADE	R\$ 350,00	43.720.253/0001-42	43720253000142	26/06/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/04/2024 09:50:57

Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (00026972) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - TROCA DE PLACA ELETRONICA (INCLUSO PLACA) PARA CONDENSADORA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT, TAMANHOS: 7.000 A 60.000 BTUS.

Valor Máximo Unit do Material

R\$948,68

Média Saneada Global

R\$345,59

Mediana Valor Unit do Material

R\$304,44

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE ALTO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000019/2023	00026972	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00026972) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - TROCA DE PLACA ELETRONICA (INCLUSO PLACA) PARA CONDENSADORA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT, TAMANHOS: 7.000 A 60.000 BTUS.	60	UNIDADE	R\$ 275,00	43.720.253/0001-42	43720253000142	14/08/2023
2 PM DE SANTA TEREZINHA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000022/2023	00026972	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00026972) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - TROCA DE PLACA ELETRONICA (INCLUSO PLACA) PARA CONDENSADORA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT, TAMANHOS: 7.000 A 60.000 BTUS.	78	UNIDADE	R\$ 293,66	48.804.976/0001-43	48804976000143	19/04/2023

3	PM DE JACIARA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2023	00026972	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00026972) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - TROCA DE PLACA ELETRONICA (INCLUSO PLACA) PARA CONDENSADORA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT, TAMANHOS: 7.000 A 60.000 BTUS.	45	UNIDADE	R\$ 304,44	43.720.253/0001-42	43720253000142	26/06/2023
4	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000025/2023	00026972	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00026972) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - TROCA DE PLACA ELETRONICA (INCLUSO PLACA) PARA CONDENSADORA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT, TAMANHOS: 7.000 A 60.000 BTUS.	35	UNIDADE	R\$ 386,85	04.376.287/0001-00	J. A. REFRIGERACAO LTDA	31/08/2023
5	PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000041/2023	00026972	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00026972) SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - TROCA DE PLACA ELETRONICA (INCLUSO PLACA) PARA CONDENSADORA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT, TAMANHOS: 7.000 A 60.000 BTUS.	95	UNIDADE	R\$ 948,68	30.314.690/0001-14	L. A. FRANZ	21/11/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/04/2024 09:59:14

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (00012705) SERVICIO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO SERVICIO DE TROCA DE MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 A 18.000 BTUS COM FORNECIMENTO DA PECA

Valor Máximo Unit do Material

R\$177,00

Média Saneada Global

R\$212,71

Mediana Valor Unit do Material

R\$144,12

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE SANTA CARMEM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000021/2023	00012705	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00012705) SERVICIO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO SERVICIO DE TROCA DE MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 A 18.000 BTUS COM FORNECIMENTO DA PECA	67	UNIDADE	R\$ 111,23	37.585.803/0001-65	ELETRO FRIO AR CONDICIONADO EIRELI	24/05/2023
2 PM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000009/2023	00012705	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00012705) SERVICIO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO SERVICIO DE TROCA DE MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 A 18.000 BTUS COM FORNECIMENTO DA PECA	436	UNIDADE	R\$ 177,00	27.298.497/0001-22	CLIMATEC CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO EIRELI	13/03/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 09/04/2024 08:54:09

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2249226505, 2249280797

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (00012706) SERVICIO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - SERVICIO DE TROCA DE MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 22.000 A 36.000 BTUS COM FORNECIMENTO DA PECA

Valor Máximo Unit do Material
R\$900,00

Média Saneada Global
R\$291,48

Mediana Valor Unit do Material
R\$717,45

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE NOVA UBIRATA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000082/2023	00012706	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00012706) SERVICIO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - SERVICIO DE TROCA DE MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 22.000 A 36.000 BTUS COM FORNECIMENTO DA PECA	35	UNIDADE	R\$ 309,30	38.571.306/0001-70	38571306000170	25/01/2024
2 PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000021/2023	00012706	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00012706) SERVICIO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - SERVICIO DE TROCA DE MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 22.000 A 36.000 BTUS COM FORNECIMENTO DA PECA	331	UNIDADE	R\$ 717,45	13.541.361/0001-97	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	07/11/2023

3	PM DE JURUENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000035/2023	00012706	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00012706) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 22.000 A 36.000 BTUS COM FORNECIMENTO DA PEÇA	2	UNIDADE	R\$ 900,00	19.227.177/0001-53	V. A. PEREIRA & CIA LTDA.	24/11/2023
---	---------------	--	------------------	----------	--	---	---	---------	------------	--------------------	---------------------------	------------



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/04/2024 10:18:19

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2021

Descrição/Código do Material : (00022110) SERVICIO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICIO DE TROCA DO TERMOSTATO PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.000 A 9.000 BTUS COM FORNECIMENTO DA PECA

Valor Máximo Unit do Material

R\$150,00

Média Saneada Global

R\$150,00

Mediana Valor Unit do Material

R\$150,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000018/2021	00022110	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00022110) SERVICIO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICIO DE TROCA DO TERMOSTATO PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.000 A 9.000 BTUS COM FORNECIMENTO DA PECA	74	UNIDADE	R\$ 150,00	05.258.696/0001-74	AMARILDO PEDRO ROGOSCHI	18/05/2021



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/04/2024 10:33:41

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023

Descrição/Código do Material : (00024852) SERVICIO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - VERIFICAR ATUACAO DO TERMOSTATO

Valor Máximo Unit do Material

R\$47,47

Média Saneada Global

R\$66,90

Mediana Valor Unit do Material

R\$47,47

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE MIRASSOL DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000029/2023	00024852	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00024852) SERVICIO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - VERIFICAR ATUACAO DO TERMOSTATO	62	UNIDADE	R\$ 47,47	36.654.809/0001-84	36654809000184	03/08/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 09/04/2024 09:13:53

Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2249209577, 2249216822, 2249216823, 2249424540

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (00023524) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 9.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA

Valor Máximo Unit do Material
R\$270,24

Média Saneada Global
R\$164,05

Mediana Valor Unit do Material
R\$165,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE SAO PEDRO DA CIPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000025/2023	00023524	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023524) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 9.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	50	UNIDADE	R\$ 110,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	05/06/2023
2	PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000009/2023	00023524	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023524) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 9.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	30	UNIDADE	R\$ 130,00	45.829.687/0001-00	45829687000100	29/03/2023
3	CM DE CONFRESA	Dispensa de licitação	00000000001/2023	00023524	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023524) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 9.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	1	UNIDADE	R\$ 200,00	31.023.613/0002-59	31023613000259	11/08/2023
4	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000021/2023	00023524	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023524) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 9.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	569	MÊS	R\$ 270,24	13.541.361/0001-97	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	07/11/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/04/2024 08:4:41

Quantidade total de registros: 6

Filtros aplicados

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000009/2023	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023525) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	15	UNIDADE	R\$ 85,00	45.829.687/0001-00	45829687000100	29/03/2023
2	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE - MIRASSOL DOESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000003/2023	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023525) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	60	UNIDADE	R\$ 100,00	23.942.131/0001-93	FABIO JUNIOR BASILE 89887719153	14/03/2023
3	PM DE SAO PEDRO DA CIPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000025/2023	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023525) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	50	UNIDADE	R\$ 110,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	05/06/2023
4	CM DE RONDOLANDIA	Dispensa de licitação	00000000006/2023	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023525) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	6	UNIDADE	R\$ 180,00	46.017.879/0001-85	46017879000185	17/03/2023
5	PM DE SANTA CRUZ DO XINGU	Dispensa de licitação	00000000012/2023	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023525) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	1	UNIDADE	R\$ 200,00	33.528.693/0001-49	33528693000149	02/06/2023

6	PM DE NORTELANDIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023525) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	112	UNIDADE	R\$ 346,40	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14/03/2023
---	-------------------	--	------------------	----------	---	--	-----	---------	------------	--------------------	---	------------



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/04/2024 08:6:10

Quantidade total de registros: 7

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (00054009) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS.

Valor Máximo Unit do Material

R\$700,00

Média Saneada Global

R\$250,77

Mediana Valor Unit do Material

R\$250,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000018/2023	00054009	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00054009) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS.	3	UNIDADE	R\$ 117,00	47.694.243/0001-30	47694243000130	05/07/2023
2 PM DE ALTO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000019/2023	00054009	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00054009) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS.	50	UNIDADE	R\$ 210,00	43.720.253/0001-42	43720253000142	14/08/2023
3 PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000018/2023	00054009	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00054009) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS.	73	UNIDADE	R\$ 220,00	08.825.526/0001-12	HELIO P. DA SILVA EIRELI	05/07/2023
4 PM DE TAPURAH	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000025/2023	00054009	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00054009) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS.	49	UNIDADE	R\$ 250,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	19/07/2023

5	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000025/2023	00054009	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00054009) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS.	15	UNIDADE	R\$ 285,16	43.720.253/0001-42	43720253000142	31/08/2023
6	PM DE JACIARA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2023	00054009	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00054009) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS.	30	UNIDADE	R\$ 350,00	43.720.253/0001-42	43720253000142	26/06/2023
7	CM DE BARRA DO BUGRES	Dispensa de licitação	00000000005/2024	00054009	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00054009) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS.	3	UNIDADE	R\$ 700,00	14.400.270/0001-02	DENIS CARLOS DOS SANTOS SERTAO 71239405120	06/02/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/04/2024 08:8:04

Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (00023532) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS\, COM MANUTENCAO PREVENTIVA

Valor Máximo Unit do Material
R\$650,00

Média Saneada Global
R\$203,73

Mediana Valor Unit do Material
R\$335,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000003/2023	00023532	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023532) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	23	UNIDADE	R\$ 283,10	42.334.858/0001-32	42334858000132	07/08/2023
2 PM DE SAO PEDRO DA CIPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000025/2023	00023532	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023532) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	5	UNIDADE	R\$ 290,00	27.514.569/0001-21	WENDEL RODRIGUES DE SOUZA 00451970160	05/06/2023
3 PM DE ARAPUTANGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000065/2023	00023532	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023532) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	46	UNIDADE	R\$ 380,00	27.298.497/0001-22	CLIMATEC CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO EIRELI	18/12/2023
4 CM DE RONDOLANDIA	Dispensa de licitação	00000000006/2023	00023532	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00023532) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	1	UNIDADE	R\$ 650,00	46.017.879/0001-85	46017879000185	17/03/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/04/2024 07:40:03

Quantidade total de registros: 14

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2241337896, 2241337897

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (00056429) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO

Valor Máximo Unit do Material
R\$300,00

Média Saneada Global
R\$133,74

Mediana Valor Unit do Material
R\$101,24

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE MIRASSOL DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000029/2023	00056429	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00056429) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO	120	UNIDADE	R\$ 72,91	36.654.809/0001-84	36654809000184	03/08/2023
2	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000050/2023	00056429	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00056429) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO	469	UNIDADE	R\$ 73,08	02.826.155/0001-07	RENATA K. S. BIANCHI & CIA LTDA	07/11/2023
3	PM DE TAPURAH	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000025/2023	00056429	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00056429) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO	101	UNIDADE	R\$ 74,12	26.162.051/0001-03	MARCELO MENDES GOMES 05925925106	19/07/2023
4	PM DE NOVA GUARITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000015/2023	00056429	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00056429) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO	60	UNIDADE	R\$ 85,00	06.284.443/0001-38	DJACI PEREIRA DA SILVA	29/05/2023
5	PM DE NOVA GUARITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000023/2023	00056429	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00056429) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO	60	UNIDADE	R\$ 85,00	06.284.443/0001-38	DJACI PEREIRA DA SILVA	03/08/2023

6	PM DE ARIPUANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000012/2023	00056429	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00056429) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO	406	UNIDADE	R\$ 90,00	33.929.392/0001-27	33929392000127	31/03/2023
7	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000025/2023	00056429	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00056429) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO	95	UNIDADE	R\$ 98,68	43.720.253/0001-42	43720253000142	31/08/2023
8	PM DE TAPURAH	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000025/2023	00056429	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00056429) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO	105	UNIDADE	R\$ 103,80	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	19/07/2023
9	PM DE JACIARA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2023	00056429	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00056429) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO	185	UNIDADE	R\$ 105,95	43.720.253/0001-42	43720253000142	26/06/2023
10	PM DE ALTO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000019/2023	00056429	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00056429) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO	110	UNIDADE	R\$ 150,00	43.720.253/0001-42	43720253000142	14/08/2023
11	CM DE SORRISO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000007/2023	00056429	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00056429) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO	6	UNIDADE	R\$ 170,00	46.505.555/0001-96	46505555000196	27/06/2023
12	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000021/2023	00056429	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00056429) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO	192	UNIDADE	R\$ 247,50	13.541.361/0001-97	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	07/11/2023
13	PM DE SAPEZAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000033/2023	00056429	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00056429) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO	261	UNIDADE	R\$ 271,79	08.012.818/0001-36	M. C. VARDASCA EIRELI	18/07/2023

14	PM DE SANTA TEREZINHA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000022/2023	00056429	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00056429) SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO	81	UNIDADE	R\$ 300,00	48.804.976/0001-43	48804976000143	19/04/2023
----	-----------------------	--	------------------	----------	---	---	----	---------	------------	--------------------	----------------	------------



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ORÇAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 07.221.699/0001-69

TEL: (66) 3588-1623/1893

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia: JN REFRIGERAÇÃO	
Razão Social: OSVALDO HENRIQUE NICOLETTI	
CNPJ:45.707,563/0001-52	Optante pelo Simples (Sim/Não) SIM
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal: 12190
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO	
Bairro: CENTRO	Cidade: IPIRANGA DO NORTE
CEP: 78578-000	E-mail:jnrefrigeracaoip@gmail.com
Telefone: 66992463218	Fax:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Código TCE/MT	Descrição/Especificação do objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Un	00028546	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 38.000 A 60.000 BTUS.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2	02	Un	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS	R\$ 350,00	R\$ 700,00
3	10	Un	00019064	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
4	06	Un	00084983	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
5	02	Un	00084993	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 170,00	R\$ 340,00
6	12	Un	00084995	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00

Osvaldo Henrique Nicoletti



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

				CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA		
7	02	Un	00084997	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ 170,00	R\$ 340,00
8	10	Un	00084999	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
9	06	Un	00085000	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
10	02	Un	00085006	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE GÁS - GÁS INCLUSO	R\$ 450,00	R\$ 900,00
11	06	Un	00085008	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
12	02	Un	00085009	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
13	10	Un	00084952	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ 600,00	R\$ 600,00
14	06	Un	00084953	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
15	02	Un	00085040	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
16	06	Un	00085041	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
17	02	Un	00085042	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

15.707

√ Refr

: 9 924

Branco

anga do

Cep: 78

Osvaldo H. V. V. V.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

				CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA		
18	10	Un	00084956	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
19	06	Un	00084957	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
20	02	Un	00084958	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
21	06	Un	00084960	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
22	02	Un	00084962	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
23	10	Un	00084985	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
24	06	Un	00084986	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
25	02	Un	00084987	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
26	06	Un	00084989	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
27	02	Un	00084991	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

33/00
ação

3218

Nº - Ce
rte - M
-000

Orlando H. Vidotti



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

				- INCLUSO A PEÇA		
28	10	Un	00023524	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 9.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
29	06	Un	00085039	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS - LIMPEZA GERAL, INTERNA E EXTERNA E VERIFICAÇÃO DE GÁS	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
30	02	Un	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$ 220,00	R\$ 440,00
31	06	Un	00054009	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS.	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
32	02	Un	00023532	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
33	01	Un	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS	R\$ 330,00	R\$ 330,00
Valor Total R\$						

No valor ofertado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive **materiais necessários**, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Ipiranga do Norte, 04 de Abril de 2024.

Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo com CNPJ da Empresa
CNPJ: 45.707.563/0001-52
----- JN Refrigeração -----

66 9 9246-3218

Av. Rio Branco - S N° - Centro
Ipiranga do Norte - MT
Cep: 78578-000



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ORÇAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 07.221.699/0001-69

TEL: (66) 3588-1623/1893

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia: JG Climatização e elétrica	
Razão Social: José Carlos Peixoto de Sousa 01874647151	
CNPJ: 38491376000119	Optante pelo Simples (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:10837
Endereço:Rua dos Girassóis 838	
Bairro: Jardim das Flores	Cidade: Ipiranga do norte
CEP:78578000	E-mail: jgrefrigeracao02@gmail.com
Telefone: 66996943856	Fax:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Código TCE/MT	Descrição/Especificação do objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Un	00028546	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 38.000 A 60.000 BTUS.	R\$ 950,00	R\$ 950,00
2	02	Un	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS	R\$ 290,00	R\$ 580,00
3	10	Un	00019064	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$80,00	R\$800,00
4	06	Un	00084983	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$80,00	R\$ 480,00
5	02	Un	00084993	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$80,00	RS 160,00
6	12	Un	00084995	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR	R\$100,00	RS 1.200



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

				CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA		
7	02	Un	00084997	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$100,00	RS 200,00
8	10	Un	00084999	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$210,00	RS 2.1000
9	06	Un	00085000	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$220,00	RS 1.320
10	02	Un	00085006	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE GÁS – GÁS INCLUSO	R\$210,00	RS 420,00
11	06	Un	00085008	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	R\$300,00	RS 1.800
12	02	Un	00085009	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	R\$450,00	RS 900,00
13	10	Un	00084952	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$250,00	RS 2.500
14	06	Un	00084953	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$450,00	RS 2.700
15	02	Un	00085040	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$250,00	RS 500,00
16	06	Un	00085041	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$250,00	RS 1.500
17	02	Un	00085042	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM	R\$350,00	RS 700,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

				FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA		
18	10	Un	00084956	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$350,00	R\$ 3.500
19	06	Un	00084957	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$350,00	R\$ 2.100
20	02	Un	00084958	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$350,00	R\$ 700,00
21	06	Un	00084960	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$450,00	R\$ 2.700
22	02	Un	00084962	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$500,00	R\$ 1.000
23	10	Un	00084985	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$50,00	R\$ 500,00
24	06	Un	00084986	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$50,00	R\$ 300,00
25	02	Un	00084987	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$50,00	R\$ 100,00
26	06	Un	00084989	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$50,00	R\$ 300,00
27	02	Un	00084991	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$50,00	R\$ 100,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

28	10	Un	00023524	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 9.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$150,00	RS 1.500
29	06	Un	00085039	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS - LIMPEZA GERAL, INTERNA E EXTERNA E VERIFICAÇÃO DE GÁS	R\$150,00	RS 900,00
30	02	Un	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$150,00	RS 300,00
31	06	Un	00054009	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS.	R\$200,00	RS 1.200
32	02	Un	00023532	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$400,00	RS 800,00
33	01	Un	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS	R\$100,00	RS 100,00
Valor Total R\$ 34.910,00						

No valor ofertado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive **materiais necessários**, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Ipiranga do Norte, 05 de Abri de 2024.

José Carlos P. Jansen
Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo com CNPJ da Empresa
38.491.376/0001-19
JG REFRIGERAÇÃO
 66 9 9694-3856

RUA DOS GIRASSÓIS, Nº 838 - B
 IPIRANGA DO NORTE - MT
 CEP 78578-000

SS CLIMATIZAÇÃO E SOLAR

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
 CNPJ: 07.221.699/0001-69
 TEL: (66) 3588-1623/1893

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia: SS CLIMATIZAÇÃO E SOLAR	
Razão Social: SS ALENCAR ME	
CNPJ: 036835370001-91	Optante pelo Simples (Sim/Não) SIM
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço: AV JABUTICABAS 57	
Bairro: CENTRO	Cidade: IPIRANGA DO NORTE
CEP: 78578000	E-mail: ssclimatizacao@hotmail.com
Telefone: 66 999958659	Fax:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Código TCE/MT	Descrição/Especificação do objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Un	00028546	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 38.000 A 60.000 BTUS.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
2	02	Un	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS.	R\$ 290,00	R\$ 580,00
3	10	Un	00019064	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 260,00	R\$ 260,00
4	06	Un	00084983	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 700,00	R\$ 4200,00
5	02	Un	00084993	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 260,00	R\$ 520,00
6	12	Un	00084995	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR	R\$ 480,00	R\$ 5760,00

				CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA		
7	02	Un	00084997	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ 780,00	R\$ 1560,00
8	10	Un	00084999	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$ 350,00	R\$ 3500,00
9	06	Un	00085000	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$ 450,00	R\$ 2700,00
10	02	Un	00085006	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE GÁS - GÁS INCLUSO	R\$ 450,00	R\$ 900,00
11	06	Un	00085008	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$ 600,00	R\$ 3600,00
12	02	Un	00085009	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$ 2190,00	R\$ 4380,00
13	10	Un	00084952	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ 790,00	R\$ 7900,00
14	06	Un	00084953	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ 800,00	R\$ 4800,00
15	02	Un	00085040	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ N	R\$ N
16	06	Un	00085041	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ 900,00	R\$ 5400,00
17	02	Un	00085042	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ N	R\$ N

18	10	Un	00084956	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ 750,00	R\$ 7500,00
19	06	Un	00084957	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ 800,00	R\$ 4800,00
20	02	Un	00084958	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ 850,00	R\$ 1700,00
21	06	Un	00084960	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ 850,00	R\$ 5100,00
22	02	Un	00084962	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ N	R\$ N
23	10	Un	00084985	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ 360,00	R\$ 3600,00
24	06	Un	00084986	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ 360,00	R\$ 2160,00
25	02	Un	00084987	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ 360,00	R\$ 720,00
26	06	Un	00084989	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ 450,00	R\$ 2700,00
27	02	Un	00084991	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	R\$ 480,00	R\$ 960,00
28	10	Un	00023524	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 9.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA	R\$ 290,00	R\$ 2900,00

29	06	Un	00085039	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS - LIMPEZA GERAL, INTERNA E EXTERNA E VERIFICAÇÃO DE GÁS	R\$ 450,00	R\$ 2700,00
30	02	Un	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$ 500,00	R\$ 1000,00
31	06	Un	00054009	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS.	R\$ 630,00	R\$ 3780,00
32	02	Un	00023532	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$ 890,00	R\$ 1780,00
33	01	Un	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS	R\$ 290,00	R\$ 290,00
Valor Total R\$						

No valor ofertado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive **materiais necessários**, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Ipiranga do Norte, 05 de MARÇO de 2024.

Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo com CNPJ da Empresa

03.683.537/0001-0

SÉRGIO SILVA DE ALENCAR

RUA DAS JABUTICABAS - CENTRO
IPIRANGA DO NORTE - MT - CEP 78578-000

Tabela Comparativa de Preços - Formação de Preço de Mercado									
Item	ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.	RADAR - TCE/MT	OSVALDO HENRIQUE NICOLETTI - JN REFRIGERACAO - CNPJ nº: 45.707.563/0001-52	38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA - JG CLIMATIZAÇÃO - CNPJ nº: 38.491.376/0001-19	SERGIO SILVA DE ALENCAR - SS CLIMATIZAÇÃO E SOLAR - CNPJ nº 03.683.537/0001-91	MÉDIA	MEDIANA	Quantidade estimada	Valor Total Estimado
1	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - INSTALACAO DE AR CONDICIONADO	R\$ 984,50	R\$ 2.000,00	R\$ 950,00	R\$ 450,00	R\$ 1.096,13	R\$ 967,25	1	R\$ 967,25
2	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICIO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000	R\$ 306,66	R\$ 350,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 309,17	R\$ 298,33	2	R\$ 596,66
3	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 160,00	R\$ 170,00	R\$ 80,00	R\$ 260,00	R\$ 167,50	R\$ 165,00	10	R\$ 1.650,00
4	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 215,40	R\$ 170,00	R\$ 80,00	R\$ 700,00	R\$ 291,35	R\$ 192,70	6	R\$ 1.156,20
5	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 120,00	R\$ 170,00	R\$ 80,00	R\$ 260,00	R\$ 157,50	R\$ 145,00	2	R\$ 290,00
6	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 235,00	R\$ 170,00	R\$ 100,00	R\$ 480,00	R\$ 246,25	R\$ 202,50	12	R\$ 2.430,00

7	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 255,63	R\$ 170,00	R\$ 100,00	R\$ 780,00	R\$ 326,41	R\$ 212,82	2	R\$ 425,63
8	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$ 219,45	R\$ 450,00	R\$ 210,00	R\$ 350,00	R\$ 307,36	R\$ 284,73	10	R\$ 2.847,25
9	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$ 281,06	R\$ 450,00	R\$ 220,00	R\$ 450,00	R\$ 350,27	R\$ 365,53	6	R\$ 2.193,18
10	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE GÁS – GÁS INCLUSO	R\$ 220,00	R\$ 450,00	R\$ 210,00	R\$ 450,00	R\$ 332,50	R\$ 335,00	2	R\$ 670,00
11	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	R\$ 245,58	R\$ 800,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 486,40	R\$ 450,00	6	R\$ 2.700,00
12	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	R\$ 350,00	R\$ 1.300,00	R\$ 450,00	R\$ 2.190,00	R\$ 1.072,50	R\$ 875,00	2	R\$ 1.750,00
13	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 304,44	R\$ 600,00	R\$ 250,00	R\$ 790,00	R\$ 486,11	R\$ 452,22	10	R\$ 4.522,20

14	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 304,44	R\$ 1.000,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00	R\$ 638,61	R\$ 625,00	6	R\$ 3.750,00
15	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 304,44	R\$ 600,00	R\$ 250,00	-	R\$ 384,81	R\$ 304,44	2	R\$ 608,88
16	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 304,44	R\$ 1.200,00	R\$ 250,00	R\$ 900,00	R\$ 663,61	R\$ 602,22	6	R\$ 3.613,32
17	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 304,44	R\$ 1.200,00	R\$ 350,00	-	R\$ 618,15	R\$ 350,00	2	R\$ 700,00
18	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 144,12	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 750,00	R\$ 423,53	R\$ 400,00	10	R\$ 4.000,00
19	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 144,12	R\$ 700,00	R\$ 350,00	R\$ 800,00	R\$ 498,53	R\$ 525,00	6	R\$ 3.150,00

20	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 144,12	R\$ 600,00	R\$ 350,00	R\$ 850,00	R\$ 486,03	R\$ 475,00	2	R\$ 950,00
21	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 717,45	R\$ 800,00	R\$ 450,00	R\$ 850,00	R\$ 704,36	R\$ 758,73	6	R\$ 4.552,35
22	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 717,45	R\$ 1.100,00	R\$ 500,00	-	R\$ 772,48	R\$ 717,45	2	R\$ 1.434,90
23	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 50,00	R\$ 360,00	R\$ 202,50	R\$ 200,00	10	R\$ 2.000,00
24	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 50,00	R\$ 360,00	R\$ 202,50	R\$ 200,00	6	R\$ 1.200,00
25	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 47,47	R\$ 250,00	R\$ 50,00	R\$ 360,00	R\$ 176,87	R\$ 150,00	2	R\$ 300,00
26	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 47,47	R\$ 300,00	R\$ 50,00	R\$ 450,00	R\$ 211,87	R\$ 175,00	6	R\$ 1.050,00

27	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 47,47	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 480,00	R\$ 269,37	R\$ 265,00	2	R\$ 530,00
28	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 9.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$ 165,00	R\$ 220,00	R\$ 150,00	R\$ 290,00	R\$ 206,25	R\$ 192,50	10	R\$ 1.925,00
29	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS - LIMPEZA GERAL, INTERNA E EXTERNA E VERIFICAÇÃO DE GÁS	R\$ 165,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 266,25	R\$ 232,50	6	R\$ 1.395,00
30	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$ 180,00	R\$ 220,00	R\$ 150,00	R\$ 500,00	R\$ 262,50	R\$ 200,00	2	R\$ 400,00
31	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS.	R\$ 250,00	R\$ 600,00	R\$ 200,00	R\$ 630,00	R\$ 420,00	R\$ 425,00	6	R\$ 2.550,00
32	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$ 335,00	R\$ 1.000,00	R\$ 400,00	R\$ 890,00	R\$ 656,25	R\$ 645,00	2	R\$ 1.290,00

33	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS	R\$ 101,24	R\$ 330,00	R\$ 100,00	R\$ 290,00	R\$ 205,31	R\$ 195,62	1	R\$ 195,62
Valor Total Estimado									R\$ 57.793,44

Ipiranga do Norte-MT, 17 de Abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **TAIZ GOMES DE OLIVEIRA**
 Data: 17/04/2024 13:43:30-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Taiz Gomes de Oliveira
 Agente de Contratação
 Portaria n° 005/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

MINUTA EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00X/2024
Processo Administrativo Nº 00X/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 07.221.699/0001-69, sediada na Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT, CEP n.º 78.578-000, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará processo de **Dispensa presencial**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 002/2023 - CMIN, e demais normas aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO: Do dia XX/02/2024

FIM: Até o dia XX/02/2024 até as 23h:59m (**Horário de Brasília – DF**)

E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

PRESENCIALMENTE: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, conforme tabela abaixo:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Código TCE/MT	Descrição/Especificação do objeto	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	01	Un	00028546	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 38.000 A 60.000 BTUS.	R\$ 967,25	R\$ 967,25
2	02	Un	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS	R\$ 298,33	R\$ 596,66
3	10	Un	00019064	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
4	06	Un	00084983	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 192,70	R\$ 1.156,20
5	02	Un	00084993	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 145,00	R\$ 290,00
6	12	Un	00084995	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 202,50	R\$ 2.430,00
7	02	Un	00084997	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO PISO AO	R\$ 212,82	R\$ 425,63



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

				TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA		
8	10	Un	00084999	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$ 284,73	R\$ 2.847,25
9	06	Un	00085000	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$ 365,53	R\$ 2.193,18
10	02	Un	00085006	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE GÁS – GÁS INCLUSO	R\$ 335,00	R\$ 670,00
11	06	Un	00085008	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
12	02	Un	00085009	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	R\$ 875,00	R\$ 1.750,00
13	10	Un	00084952	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 452,22	R\$ 4.522,20
14	06	Un	00084953	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 625,00	R\$ 3.750,00
15	02	Un	00085040	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 304,44	R\$ 608,88
16	06	Un	00085041	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 602,22	R\$ 3.613,32
17	02	Un	00085042	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 350,00	R\$ 700,00
18	10	Un	00084956	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
19	06	Un	00084957	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER	R\$ 525,00	R\$ 3.150,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

				DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA		
20	02	Un	00084958	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 475,00	R\$ 950,00
21	06	Un	00084960	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 758,73	R\$ 4.552,35
22	02	Un	00084962	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 717,45	R\$ 1.434,90
23	10	Un	00084985	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
24	06	Un	00084986	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
25	02	Un	00084987	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 150,00	R\$ 300,00
26	06	Un	00084989	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
27	02	Un	00084991	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 265,00	R\$ 530,00
28	10	Un	00023524	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 9.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$ 192,50	R\$ 1.925,00
29	06	Un	00085039	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS - LIMPEZA GERAL, INTERNA E EXTERNA E VERIFICAÇÃO DE GÁS	R\$ 232,50	R\$ 1.395,00
30	02	Un	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE	R\$ 200,00	R\$ 400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

				12.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA		
31	06	Un	00054009	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS.	R\$ 425,00	R\$ 2.550,00
32	02	Un	00023532	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$ 645,00	R\$ 1.290,00
33	01	Un	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS	R\$ 195,62	R\$ 195,62
Valor Total Estimado R\$ 57.793,44 (Cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).						

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preço através do seguinte e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou presencialmente no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT;
- 2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste edital de contratação direta;
- 2.3. Ficam impedidos de participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições previstas nesta contratação direta e seus anexos e demais previsões conforme Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:
 - 2.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 3.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, materiais necessários, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.2. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.4. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E PREÇO

- 4.1. Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
- 4.2. O critério de julgamento será o de menor preço ofertado;
- 4.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, conforme Art. 61 da Lei 14.133/2021;
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 4.5. Serão desclassificadas as propostas, conforme Art. 59 da Lei 14.133/2021.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br;
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes documentos:

5.3. Habilitação Jurídica

- 5.3.1. Pessoa física: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 5.3.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.3.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: Inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.3.5. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 5.3.6. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do Ato Constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 5.3.8. Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. n.º 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.4. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista

- 5.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- 5.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 5.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 5.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.4.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 5.4.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.4.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 5.4.9. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.4.10. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.5. Habilitação Econômico-Financeira

- 5.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.
- 5.5.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.6. Habilitação Técnica

- 5.6.1. Atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da contratação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, e
- 5.6.2. Notas Fiscais emitidas pelo proponente por serviços prestados, que consigam comprovar a capacidade para realização do objeto.
- 5.7. Na hipótese de o fornecedor não atender as exigências para a habilitação, o órgão examinara a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações do objeto e as condições de habilitação;
- 5.8. Constatado o atendimento as exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a autorização e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste;
 - 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado na forma da legislação;
- 6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Estarão dispostas no Termo de Referência, Anexo I deste aviso de contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 8.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 8.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.
 - 8.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.
- 8.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.5. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- 8.6. Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone ou pelo e-mail contidos neste aviso de contratação.
- 8.7. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.7.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 8.7.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
 - 8.7.3. ANEXO III – Modelo de Proposta.

Agradecemos pela atenção e participação.
Ipiranga do Norte/MT, XX de Abril de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n.º 005/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA N.º 015/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO, DO RESPONSÁVEL E DO OBJETO

1.1. O presente Processo, é de responsabilidade da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, inscrita sob o CNPJ n.º 07.221.699/0001-69, neste ato representada pela subscritora mencionada, visando a **Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação vem justificada através do DFD (Documento de Formalização da Demanda) juntado aos autos, logo, em virtude da importância da manutenção adequada dos sistemas de climatização para garantir o conforto, a saúde e a eficiência energética nas instalações da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, é imprescindível a contratação de uma empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, preservando o patrimônio público, bem como para realizar serviços de instalação e desinstalação de equipamentos novos garantindo:

2.1.1. **Conforto e Bem-Estar dos Servidores e Visitantes:** A adequada manutenção dos aparelhos de ar condicionado é fundamental para proporcionar um ambiente confortável e saudável, contribuindo para o bem-estar dos servidores no desempenho de suas funções diárias, e a sociedade, visitantes que frequentam ou utilizam as dependências do Órgão;

2.1.2. **Preservação do patrimônio Público:** A manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado visa evitar falhas e danos que possam comprometer o funcionamento dos equipamentos, prolongando sua vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes, resultando na economia dos recursos públicos;

2.1.3. **Eficiência Energética:** Contribui para a redução de consumo de energia elétrica, promovendo a eficiência energética e alinhando-nos aos princípios de sustentabilidade ambiental e econômica;

2.1.4. **Conformidade com as Normas e Regulamentos:** Contar com uma empresa especializada assegura que todas as atividades relacionadas à instalação e manutenção de equipamentos estejam em conformidade com as normas e regulamentos vigentes, garantindo a segurança e a saúde dos ocupantes do ambiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

2.5. A presente dispensa de licitação, é fundamentada nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/202 e no Art. 97 da Resolução n.º 002/2023 – CMIN.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Os serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado visam atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, conforme especificações abaixo, assim como os dados técnicos do Órgão de Controle (TCE/MT):

Item	Quant. Estimada	Unid.	Código TCE/MT	Descrição/Especificação do objeto	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	01	Un	00028546	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 38.000 A 60.000 BTUS.	R\$ 967,25	R\$ 967,25
2	02	Un	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS	R\$ 298,33	R\$ 596,66
3	10	Un	00019064	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
4	06	Un	00084983	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 192,70	R\$ 1.156,20
5	02	Un	00084993	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 145,00	R\$ 290,00
6	12	Un	00084995	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 202,50	R\$ 2.430,00
7	02	Un	00084997	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 212,82	R\$ 425,63
8	10	Un	00084999	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$ 284,73	R\$ 2.847,25
9	06	Un	00085000	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM	R\$ 365,53	R\$ 2.193,18



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

				FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO		
10	02	Un	00085006	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE GÁS – GÁS INCLUSO	R\$ 335,00	R\$ 670,00
11	06	Un	00085008	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
12	02	Un	00085009	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	R\$ 875,00	R\$ 1.750,00
13	10	Un	00084952	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 452,22	R\$ 4.522,20
14	06	Un	00084953	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 625,00	R\$ 3.750,00
15	02	Un	00085040	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 304,44	R\$ 608,88
16	06	Un	00085041	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 602,22	R\$ 3.613,32
17	02	Un	00085042	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 350,00	R\$ 700,00
18	10	Un	00084956	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
19	06	Un	00084957	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 525,00	R\$ 3.150,00
20	02	Un	00084958	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 475,00	R\$ 950,00
21	06	Un	00084960	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR	R\$ 758,73	R\$ 4.552,35



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

				CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA		
22	02	Un	00084962	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 717,45	R\$ 1.434,90
23	10	Un	00084985	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
24	06	Un	00084986	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
25	02	Un	00084987	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 150,00	R\$ 300,00
26	06	Un	00084989	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
27	02	Un	00084991	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 265,00	R\$ 530,00
28	10	Un	00023524	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 9.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$ 192,50	R\$ 1.925,00
29	06	Un	00085039	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS - LIMPEZA GERAL, INTERNA E EXTERNA E VERIFICAÇÃO DE GÁS	R\$ 232,50	R\$ 1.395,00
30	02	Un	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$ 200,00	R\$ 400,00
31	06	Un	00054009	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO E	R\$ 425,00	R\$ 2.550,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

				LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS.		
32	02	Un	00023532	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$ 645,00	R\$ 1.290,00
33	01	Un	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS	R\$ 195,62	R\$ 195,62
Valor Total Estimado R\$ 57.793,44 (Cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).						

3.2. A escolha e definição das características dos itens é de inteira e total responsabilidade da área demandante, exceto com relação ao item 33, acrescido por este setor, devido a detecção da falta do serviço descrito no item, e que também será necessário para entrega dos resultados pretendidos, assim restou necessário a alteração do quadro de itens visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, logo, os demais itens seguiram-se inalterados conforme DFD.

4. DA ESTIMATIVA DO VALOR, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. Tendo como base pesquisa de preços realizada em empresas do ramo e através das informações fornecidas por Orçamentos, Sistema Radar – TCE/MT, se estima a despesa total em R\$ 57.793,44 (Cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

4.3. O Fornecedor será selecionado com fulcro no valor referido no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, combinado com o Decreto Federal nº 11.871/2023, por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

5. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CONDIÇÕES E FORMA DO PAGAMENTO

5.1. A contratada será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Contrato;

5.2. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

5.3. A prestação de serviços se dará de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal, através de Ordem de Fornecimento na quantidade solicitada, os serviços deverão ser realizados na Câmara Municipal, localizada na Avenida Vitória n° 972, Centro, no Município de Ipiranga do Norte-MT, de segunda à sexta-feira das 07h00 às 13h00, conforme solicitado.

5.4. A Contratante não está obrigada a adquirir a integralidade de itens do objeto contratado.

5.5. O objeto desse Termo de Referência será dado como recebido, de acordo com o Inciso I, do Artigo n° 140 da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021. E, se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal de Serviço será atestada pelo Fiscal de Contrato, ora designado pela Contratante.

5.6. A contratante rejeitará a entrega dos serviços que estejam em desacordo com o disposto neste termo. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os serviços estão em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da Contratante notificarão a Empresa prestadora, para que ela providencie a correção necessária, no prazo de recebimento do objeto.

5.7. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços realizados nas Legislações de Regência aplicáveis ao tipo do serviço.

5.8. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da referida Nota Fiscal, através de depósito bancário em Conta Corrente da **CONTRATADA**, preferencialmente em Bancos oficiais, ou boleto bancário, se for o caso.

5.9. A nota fiscal, emitida em moeda corrente nacional, será somente liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela **CÂMARA MUNICIPAL**.

5.10. Na eventual aplicação de multas, essas de serão liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.11. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento Administrativo de Dispensa.

5.12. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.13. A empresa contratada deverá comprovar a sua regularidade, juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal, do mês de sua competência.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

5.14. No valor acordado, estão presentes todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive: tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais incidentes, taxas de licenciamento, administração, frete, seguro ou outros necessários ao cumprimento integral do objeto adquirido.

5.15. Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis.

5.16. **Na nota fiscal deverá ser informado os dados bancários da Contratada e a descrição detalhada com as devidas quantidades dos serviços/produtos prestados/fornecidos.**

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Habilitação Jurídica

6.1.1. Pessoa física: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: Inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.6. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do Ato Constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.1.8. Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. n.º 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista

- 6.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 6.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.2.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 6.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.2.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 6.2.9. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.2.10. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6.3. Habilitação Econômico-Financeira

Endereço: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT
CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br
Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 3588-1623



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

6.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.

6.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6.4. Habilitação Técnica

6.4.1. Atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da contratação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, e

6.4.2. Notas Fiscais emitidas pelo proponente por serviços prestados, que consigam comprovar a capacidade para realização do objeto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entre as obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:

7.1.1. Entregar os serviços em conformidade com o estabelecido no presente termo e proposta apresentada;

7.1.2. Independentemente da aceitação, garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a corrigir aquele que apresentar falha, defeito ou que estejam incompletos, no prazo elencado no presente;

7.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. n.º 72, Inciso V, da Lei n.º 14.133/2021);

7.1.3.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- 7.1.4. Ter inteira responsabilidade pelos serviços prestados, conforme as especificações constantes nesse documento, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis;
- 7.1.5. Responder por todos os danos e prejuízos causados, decorrentes de falhas na execução e funcionamento dos materiais utilizados na prestação à Administração;
- 7.1.6. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- 7.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos que causar o **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desse termo, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- 7.1.8. **Remeter Nota Fiscal dos Serviços prestados, com identificação da conta bancária e número de empenho, assim como todos os documentos determinados por Lei, e os especificados no instrumento contratual;**
- 7.1.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento daquilo a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo fiscal da contratante;
- 7.1.10. Cumprir todas as especificações aqui previstas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Entre as obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:
- 8.1.1 Efetuar o pagamento do Serviço solicitado de acordo com o presente termo;
- 8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- 8.1.3. Assegurar-se da boa qualidade dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 8.1.4. Documentar as ocorrências que comprometam a qualidade dos Serviços Prestados;
- 8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado que esteja fora das especificações apresentadas nesse Projeto e proposta apresentada;
- 8.1.6. Atestar nas notas fiscais da efetiva entrega do objeto adquirido, conforme ajuste representado pela nota de solicitação ou autorização de serviço;
- 8.1.7. Emitir pareceres sobre os atos relativos à qualidade dos serviços, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

8.1.8. Efetuar o aceite, considerando os serviços prestados, consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.9. Aplicar à Contratada, penalidades, quando for o caso;

8.1.10. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

8.1.11. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9. DOS PRAZOS

9.1. A vigência da presente contratação será de **12 (meses)**, contados a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente;

9.2. O CONTRATADO deverá realizar a prestação de serviços dentro da vigência contratual.

9.3. O CONTRATADO será facultado pedir prorrogação de prazos somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinados, por um dos seguintes atos ou fatores:

a) falta de produtos em esfera nacional para o andamento dos trabalhos;

b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir, ou paralisar tais serviços no interesse da Administração.

9.4. Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 02 (dois) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

9.5. As prorrogações da vigência do contrato autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente Dispensa de Licitação, correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

• **Elemento de Despesa/Dotação Orçamentária:**

01.001.01.031.00001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, cujo saldo atual para uso, será auferido em momento oportuno.

11. DA FISCALIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

11.1. A execução do objeto será supervisionada, fiscalizada e atestada pelo Fiscal do Contrato, designado pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do presente Projeto celebrado; anotando, inclusive, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

11.2. A ausência de comunicação por parte da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, referente à irregularidade ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste termo. Sendo que, as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para as providências cabíveis.

11.3. A fiscalização pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da **CONTRATADA** pela perfeita execução da entrega do bem adquirido.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)der causa à inexecução total do contrato;
- d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV) Multa Compensatória, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13. O presente Termo foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, assim como em suas respectivas alterações.

Ipiranga do Norte/MT, 18 de Abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **TAIZ GOMES DE OLIVEIRA**
Data: 18/04/2024 08:10:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n.º 005/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

ANEXO III - MINUTA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0XX/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00X/2024
CONTRATO Nº 0XX/2024 - CMIN

CONTRATO Nº 0XX/2024 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.221.699/0001-69, sediada em Ipiranga do Norte - MT, à Avenida Vitória, nº 972, Centro, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte, Sr. **Rogério do Carmo Gabriel**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 289.581.578.01, residente e domiciliado na Rua Camburiu, Centro, nº 521, no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº 01.415.982/0001-45, com endereço na Rua XXXXX, nº XX, Bairro XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, CEP nº XX.XXX-XXX, representada neste ato, por XXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXX, e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. XXX/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

Item	Quant. Estimada	Unid.	Código TCE/MT	Descrição/Especificação do objeto	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	01	Un	00028546	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 38.000 A 60.000 BTUS.	R\$	R\$
2	02	Un	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS	R\$	R\$
3	10	Un	00019064	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
4	06	Un	00084983	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
5	02	Un	00084993	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
6	12	Un	00084995	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
7	02	Un	00084997	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
8	10	Un	00084999	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

9	06	Un	00085000	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$	R\$
10	02	Un	00085006	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE GÁS – GÁS INCLUSO	R\$	R\$
11	06	Un	00085008	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	R\$	R\$
12	02	Un	00085009	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	R\$	R\$
13	10	Un	00084952	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
14	06	Un	00084953	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
15	02	Un	00085040	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
16	06	Un	00085041	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
17	02	Un	00085042	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

18	10	Un	00084956	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
19	06	Un	00084957	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
20	02	Un	00084958	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
21	06	Un	00084960	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
22	02	Un	00084962	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
23	10	Un	00084985	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
24	06	Un	00084986	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
25	02	Un	00084987	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
26	06	Un	00084989	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

				BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA		
27	02	Un	00084991	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
28	10	Un	00023524	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 9.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$	R\$
29	06	Un	00085039	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS - LIMPEZA GERAL, INTERNA E EXTERNA E VERIFICAÇÃO DE GÁS	R\$	R\$
30	02	Un	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$	R\$
31	06	Un	00054009	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS.	R\$	R\$
32	02	Un	00023532	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$	R\$
33	01	Un	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS	R\$	R\$
Valor Total Estimado R\$						



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e o Edital de Contratação Direta;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (meses), contados a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será poderá ser prorrogado, formalizado através de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. A execução contratual, o modelo de fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total Estimado da contratação é de **R\$..... (.....)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive **materiais necessários**, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. **A Contratante não está obrigada a adquirir a integralidade de itens do objeto contratado.**

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Entre as obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:

7.1.1 Efetuar o pagamento do Serviço solicitado de acordo com termo de referência;

7.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;

7.1.3. Assegurar-se da boa qualidade dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

7.1.4. Documentar as ocorrências que comprometam a qualidade dos Serviços Prestados;

7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado que esteja fora das especificações apresentadas nesse Projeto e proposta apresentada;

7.1.6. Atestar nas notas fiscais da efetiva entrega do objeto adquirido, conforme ajuste representado pela nota de solicitação ou autorização de serviço;

7.1.7. Emitir pareceres sobre os atos relativos à qualidade dos serviços, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;

7.1.8. Efetuar o aceite, considerando o valor resultante do bem, consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.9. Aplicar à Contratada, penalidades, quando for o caso;

7.1.10. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.1.11. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Entre as obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:

9.1.1. Entregar os serviços em conformidade com o estabelecido no presente termo e proposta apresentada;

9.1.2. Independentemente da aceitação, garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a corrigir aquele que apresentar falha, defeito ou que estejam incompletos, no prazo elencado no presente;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

9.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. nº 72, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021);

9.1.3.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.4. Ter inteira responsabilidade pelos serviços prestados, conforme as especificações constantes nesse documento, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis;

9.1.5. Responder por todos os danos e prejuízos causados, decorrentes de falhas na execução e funcionamento dos materiais utilizados na prestação à Administração;

9.1.6. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

9.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos que causar o **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desse termo, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

9.1.8. **Remeter Nota Fiscal dos Serviços prestados, com identificação da conta bancária e número de empenho, assim como todos os documentos determinados por Lei, e os especificados no instrumento contratual;**

9.1.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento daquilo a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo fiscal da contratante;

9.1.10. Cumprir todas as especificações aqui previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV) Multa Compensatória, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

- **01.001.01.031.00001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.**



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso-MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Ipiranga do Norte-MT, XX de XXXXXXXX de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69
ROGERIO DO CARMO GABRIEL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ N.º XX.XXX.XXX/XXX-XX

XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 07.221.699/0001-69

TEL: (66) 3588-1623/1893

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo Simples (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Código TCE/MT	Descrição/Especificação do objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Un	00028546	SERVIÇO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 38.000 A 60.000 BTUS.	R\$	R\$
2	02	Un	00028535	SERVIÇO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVIÇO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS	R\$	R\$
3	10	Un	00019064	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
4	06	Un	00084983	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
5	02	Un	00084993	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
6	12	Un	00084995	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR	R\$	R\$



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

				CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA		
7	02	Un	00084997	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
8	10	Un	00084999	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$	R\$
9	06	Un	00085000	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$	R\$
10	02	Un	00085006	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE GÁS – GÁS INCLUSO	R\$	R\$
11	06	Un	00085008	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	R\$	R\$
12	02	Un	00085009	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	R\$	R\$
13	10	Un	00084952	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
14	06	Un	00084953	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
15	02	Un	00085040	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
16	06	Un	00085041	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
17	02	Un	00085042	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR	R\$	R\$



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

				CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA		
18	10	Un	00084956	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
19	06	Un	00084957	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
20	02	Un	00084958	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
21	06	Un	00084960	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
22	02	Un	00084962	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
23	10	Un	00084985	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
24	06	Un	00084986	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
25	02	Un	00084987	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
26	06	Un	00084989	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$	R\$
27	02	Un	00084991	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	R\$	R\$



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

				– INCLUSO A PEÇA		
28	10	Un	00023524	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 9.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$	R\$
29	06	Un	00085039	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS - LIMPEZA GERAL, INTERNA E EXTERNA E VERIFICAÇÃO DE GÁS	R\$	R\$
30	02	Un	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$	R\$
31	06	Un	00054009	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS.	R\$	R\$
32	02	Un	00023532	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$	R\$
33	01	Un	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS	R\$	R\$
Valor Total R\$						

No valor ofertado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive **materiais necessários**, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Ipiranga do Norte, _____ de _____ de 2024.

Carimbo com CNPJ da Empresa

Assinatura do Represente da Empresa



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Solicitação

De: Taiz Gomes de Oliveira

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para: Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Senhor Presidente,

Em cumprimento a Lei Ordinária Federal n.º Lei 14.133/2021, Art. 75, II, venho através desta, solicitar a Vossa Excelência, **AUTORIZAÇÃO** para abertura de Processo Administrativo que visará a “**Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**”, conforme Edital de Dispensa e seus anexos.

Ipiranga do Norte - MT, 18 de Abril de 2024.

Documento assinado digitalmente



TAIZ GOMES DE OLIVEIRA

Data: 18/04/2024 08:10:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Taiz Gomes de Oliveira

Agente de Contratação

Portaria n.º 005/2024



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Comunicação Interna

De:

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para:

Taiz Gomes de Oliveira

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Prezada Senhora Taiz,

Em resposta à demanda efetuada, venho por meio desta, **AUTORIZAR** a abertura do Processo Administrativo para “**Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**”, de acordo com o Termo de Referência para atender as necessidades do Poder legislativo, conforme solicitado, ressaltando a necessidade de serem observados todos os procedimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

Ipiranga do Norte-MT, 18 de Abril de 2024.

ROGERIO DO
CARMO
GABRIEL:289581
57801

Assinado de forma digital
por ROGERIO DO CARMO
GABRIEL:28958157801
Dados: 2024.04.18
07:12:15 -04'00'

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Processo Administrativo nº 017/2024

Dispensa nº 008/2024

Comunicação Interna

De:

Taiz Gomes de Oliveira

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para:

Larissa Zielinski

Contadora da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicito a Vossa Senhoria informações quanto a disponibilidade de Recursos Orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para atender as despesas com a **“Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT”**, para o exercício financeiro de 2024.

O valor total estimado para referida contratação é de **R\$ 57.793,44 (Cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)**.

Ipiranga do Norte-MT, 18 de Abril de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA

Data: 18/04/2024 08:16:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Taiz Gomes de Oliveira

Agente de Contratação

Portaria nº 005/2024



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº. 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

COMUNICAÇÃO INTERNA – CONTABILIDADE Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

De:

Larissa Zielinski

Contadora da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT

Para:

Taiz Gomes de Oliveira

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Confirmo a existência de Dotação Orçamentária nas rubricas a seguir especificada para “Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT”

O valor total estimado para referida contratação é de R\$ 57.793,44 (Cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Função: 01 – LEGISLATIVA

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001- PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Natureza de Despesa: 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Fonte de recursos: 1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 179.333,37

Cód. red.: 13 - 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000

Ipiranga do Norte - MT, 19 de abril de 2024.

Larissa Zielinski

Contadora CRC MT 018886/O-1

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT

Setor de Compras e Licitações
Portaria:

19 / 04 / 2024



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Processo Administrativo nº 017/2024

Dispensa nº 008/2024

Comunicação Interna

De:

Taiz Gomes de Oliveira

Agente de Contratação da Câmara Municipal

Para:

Marcos Winicius Paludo

Advogado da Câmara Municipal

Solicito a Vossa Senhoria Parecer Jurídico sobre o Processo Administrativo nº 017/2024, Dispensa nº 008/2024, referente a “**Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**”.

Ipiranga do Norte-MT, 19 de Abril de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA

Data: 19/04/2024 10:11:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Taiz Gomes de Oliveira

Agente de Contratação

Portaria nº 005/2024



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

DEPARTAMENTO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.

PARECER JURÍDICO Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

DISPENSA Nº 08/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT.

RELATÓRIO

1. O Setor de Compras e Licitação encaminha a este Departamento Jurídico, consulta sobre a contratação por dispensa de licitação do objeto supramencionado, para parecer jurídico nos termos do art. 53, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. O processo foi encaminhado junto ao endereço eletrônico juridicocm@ipirangadonorte.mt.leg.br, no dia 19 de abril de 2024, contendo 121 (cento e vinte e uma) páginas.
3. O processo administrativo foi devidamente autuado e veio instruído com os seguintes documentos:
 - a) Documento de formalização da demanda (DFD);
 - b) Pesquisa de preços para formação de preço de referência;
 - c) Minuta de Edital de Dispensa de Licitação com os respectivos anexos, incluindo o Termo de Referência e Minuta do Contrato;
 - d) Solicitação de abertura do Processo Administrativo e a respectiva autorização;
 - e) Demonstração de disponibilidade financeira para cobertura da despesa;
4. É o sucinto relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De início, destaco competir a esta Consultoria Jurídica, nos termos do art. 53, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados a esfera discricionária do administrador público legalmente competente. Tampouco cabe a esta consultoria examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira afetas a outros departamentos.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Ademais, nos termos do artigo 53, §4º, o órgão de assessoramento jurídico deverá realizar o controle prévio de legalidade inclusive de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos, motivo pelo qual o presente processo foi submetido a avaliação.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa para celebração da contratação. Nesses termos, o artigo 72, da Nova Legislação, elenca os documentos necessários para a instrução do processo administrativo, colaciono:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Não obstante, a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte também possui regulamento próprio acerca da matéria, se trata da Resolução nº 02, de 6 de março de 2023, a qual também institui parâmetros e procedimentos necessários para formalização das contratações diretas, nos termos do seu artigo 84 e seguintes.

A normativa local também instituiu a figura da Dispensa Simplificada, notadamente para aqueles processos de contratação direta que se destinam às aquisições de bens e prestação de serviços cujo valor não seja superior à 30% (trinta por cento) daquele previsto nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevendo rito simplificado para as contratações que se enquadrem na característica. Colaciono:

Art. 97. Os processos de contratação direta poderão ser realizados em rito simplificado, os quais destinam-se às aquisições de bens e prestação de serviços cujo valor não seja superior à 30% (trinta por cento) daquele previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto nos valores de que trata o caput não impede a adoção do processo de contratação direta pela dispensa eletrônica.

Art. 98. Os processos de contratação direta formalizados pelo rito simplificado serão instruídos com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda,
- II - estimativa de preços, na forma deste regulamento;
- IV - demonstração de compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;
- V - autorização da autoridade competente;
- VI - Documentos de habilitação e proposta ofertada pelo fornecedor;
- VII - ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente;
- VIII - publicação oficial do ato de ratificação;

§ 1º Nas contratações pelo rito simplificado o Estudo Técnico Preliminar, a Análise de Riscos e o Termo de Referência e o Parecer Jurídico poderão ser dispensados.

No caso em comento, busca-se a contratação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação, de ares condicionados, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo setor demandante. Conforme consta nos autos, foram elaborados o termo de referência para contratação, e ainda, a pesquisa de preços a fim de se formar a estimativa da despesa.

O preço máximo total estimado para a contratação do serviço foi de R\$ 57.793,44 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

quatro centavos), e se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente contratação tomou por referência a proposta apresentada por empresas do ramo, bem como extrato de consulta junto ao sistema RADAR do TCE/MT, conforme se extrai do Mapa Comparativo de Preços elaborado pelo setor correspondente (pág.28~77), s.m.j, se mostrando satisfatória.

Por oportuno, ressalta-se que a planilha de quantitativos e valores deve ser a consolidação da consulta de mercado realizada, extraíndo-se a média dos orçamentos colhidos, com o fim de fazer refletir o real preço de mercado, devendo ser devidamente assinada pelo servidor público responsável.

Conforme entendimento exarado pelo TCU no acórdão 2.943/2013-Plenário: *“não se deve considerar, para fins de elaboração do mapa de cotações, as informações relativas a empresas cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado”*, o que deve ser avaliado pela área técnica e, por fim, pela Autoridade Competente.

Quanto à necessidade de ampla pesquisa de mercado, a jurisprudência do TCU sinaliza no sentido de que a realização de pesquisa de preços de mercado é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade. Nesse sentido estão os Acórdãos 4549/2014 - Segunda Câmara, 1422/2014- Segunda Câmara e 522/2014 - Plenário. A Jurisprudência do TCU aponta também para a necessidade de realizar pesquisa de preços da maneira mais ampla possível, de modo a verificar a compatibilidade das propostas apresentadas com os preços de mercado.

Caso não observados esses preceitos, pode-se gerar uma série de consequências e problemas, inclusive, pode resultar em apontamentos e penalizações de agentes públicos por parte dos órgãos de controle.

Ademais, ainda que se possa compreender que o mercado costuma ofertar preços, para o fim de estimativa, superiores aos que pratica, cabe ao gestor público e à Área Técnica, o exame crítico disso, bem como escolher o parâmetro de pesquisa que melhor se adeque ao objeto e à realidade da Administração.

Nesse sentido, também se presume que as especificações técnicas contidas no presente certame, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e do serviço adquirido, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

Deve se ressaltar que, pelo que se verifica, os autos até o momento contêm toda a documentação necessária para a viabilização do procedimento, nos termos do artigo 72, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Ademais, pelo que se depreende, a princípio o termo de referência estabelece o rol de documentos mínimos necessários aptos a viabilizarem a regularidade da contratação e execução do objeto pretendido.

Verifica-se que o presente procedimento foi encaminhado à apreciação desta assessoria jurídica após o término da fase interna do certame. Nesse sentido, nos termos do Novo Diploma de Licitações, este é o momento oportuno para análise de legalidade pela assessoria jurídica.

A fase preparatória do processo licitatório, nos termos do artigo 18, da Lei 14.133, é composta:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Ainda que referido artigo refira-se a processo licitatório, e no caso presente se trate de dispensa de licitação, o procedimento previsto e o entendimento do que é considerado fase interna é extensível a dispensa, no que couber, nos termos do artigo 71, parágrafo 4º, da Lei 14.133.

Nesses termos, somente a título argumentativo, a princípio não é trazido no diploma federal a previsão ou necessidade de emissão de novo parecer jurídico ou "parecer conclusivo" ao final da fase externa do procedimento.

Essa interpretação se dá diante das disposições previstas no artigo 71, caput, combinada com o §4º, e ainda, no artigo 72, do diploma, o qual elenca a sequência dos documentos que irão instruir o processo de dispensa. Dessa forma, o parecer jurídico, conforme se depreende do artigo 72, inciso III, será emitido após a estimativa da despesa, ou seja, após o término da fase preparatória, antes da divulgação do aviso de dispensa. A avaliação final da justificativa de escolha do contratado e consequentemente do preenchimento dos requisitos habilitação e qualificação, será realizada pelo servidor responsável pela condução, bem como pela autoridade competente que realizará a autorização da contratação, nos termos do inciso VIII do artigo 72, além das disposições trazidas no caput do artigo 71, combinado com seu §4º, o qual colaciono:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

(...)

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação. (g.n)

Em havendo alguma dúvida de natureza jurídica e de legalidade, poderá ser submetida a avaliação da assessoria jurídica. Em caso negativo, pelo que depreende dos dispositivos supramencionados, não se vislumbra a indicação como condição de regularidade do procedimento, a necessidade da emissão de "parecer conclusivo" após o término da fase externa.

Não obstante as considerações exaradas, atente-se o setor correspondente acerca dos documentos necessários a fim da comprovação da regularidade da empresa pretensa contratada, previstos no instrumento convocatório.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Feitas essas considerações, quanto a minuta contratual apresentada, não vislumbra-se óbice legal, cumprindo com os requisitos mínimos previstos na Lei 14.133 e necessários na presente contratação, notadamente o objeto e seus elementos, a vinculação a proposta, a legislação aplicável, o regime de execução, o preço pactuado, os prazos estabelecidos, o crédito da despesa, proclimento de repactuação e reequilíbrio, os direitos e responsabilidades, as sanções aplicáveis, modelo de gestão, e os casos de extinção, além da eleição do foro competente.

Ante todo o exposto, nos termos do art. 53, caput e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, neles compreendido a minuta contratual, por atender aquilo previsto no art. 92, para a contratação dos serviços elencados, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor entendimento, o qual submeto a apreciação.

Ipiranga do Norte/MT, 22 de abril de 2024.

Marcos W. Paludo
Marcos Winícius Paludo
Advogado - OAB/MT 22333/O



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
Processo Administrativo Nº 017/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 07.221.699/0001-69, sediada na Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT, CEP n.º 78.578-000, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará processo de **Dispensa presencial**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 002/2023 - CMIN, e demais normas aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO: Do dia 23/04/2024

FIM: Até o dia 26/04/2024 até as 14h00m (**Horário de Brasília – DF**)

E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

PRESENCIALMENTE: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, conforme tabela abaixo:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Código TCE/MT	Descrição/Especificação do objeto	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	01	Un	00028546	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 38.000 A 60.000 BTUS.	R\$ 967,25	R\$ 967,25
2	02	Un	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS	R\$ 298,33	R\$ 596,66
3	10	Un	00019064	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
4	06	Un	00084983	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 192,70	R\$ 1.156,20
5	02	Un	00084993	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 145,00	R\$ 290,00
6	12	Un	00084995	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 202,50	R\$ 2.430,00
7	02	Un	00084997	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO PISO AO	R\$ 212,82	R\$ 425,63



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

				TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA		
8	10	Un	00084999	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$ 284,73	R\$ 2.847,25
9	06	Un	00085000	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$ 365,53	R\$ 2.193,18
10	02	Un	00085006	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE GÁS – GÁS INCLUSO	R\$ 335,00	R\$ 670,00
11	06	Un	00085008	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
12	02	Un	00085009	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	R\$ 875,00	R\$ 1.750,00
13	10	Un	00084952	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 452,22	R\$ 4.522,20
14	06	Un	00084953	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 625,00	R\$ 3.750,00
15	02	Un	00085040	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 304,44	R\$ 608,88
16	06	Un	00085041	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 602,22	R\$ 3.613,32
17	02	Un	00085042	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 350,00	R\$ 700,00
18	10	Un	00084956	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
19	06	Un	00084957	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER	R\$ 525,00	R\$ 3.150,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

				DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA		
20	02	Un	00084958	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 475,00	R\$ 950,00
21	06	Un	00084960	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 758,73	R\$ 4.552,35
22	02	Un	00084962	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 717,45	R\$ 1.434,90
23	10	Un	00084985	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
24	06	Un	00084986	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
25	02	Un	00084987	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 150,00	R\$ 300,00
26	06	Un	00084989	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
27	02	Un	00084991	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 265,00	R\$ 530,00
28	10	Un	00023524	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 9.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$ 192,50	R\$ 1.925,00
29	06	Un	00085039	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS - LIMPEZA GERAL, INTERNA E EXTERNA E VERIFICAÇÃO DE GÁS	R\$ 232,50	R\$ 1.395,00
30	02	Un	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE	R\$ 200,00	R\$ 400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

				12.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA		
31	06	Un	00054009	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS.	R\$ 425,00	R\$ 2.550,00
32	02	Un	00023532	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$ 645,00	R\$ 1.290,00
33	01	Un	00056429	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS	R\$ 195,62	R\$ 195,62
Valor Total Estimado R\$ 57.793,44 (Cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).						

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preço através do seguinte e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou presencialmente no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT;
- 2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste edital de contratação direta;
- 2.3. Ficam impedidos de participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições previstas nesta contratação direta e seus anexos e demais previsões conforme Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:
 - 2.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 3.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, materiais necessários, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.2. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.4. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E PREÇO

- 4.1. Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
- 4.2. O critério de julgamento será o de menor preço ofertado;
- 4.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, conforme Art. 61 da Lei 14.133/2021;
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 4.5. Serão desclassificadas as propostas, conforme Art. 59 da Lei 14.133/2021.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br;
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes documentos:

5.3. Habilitação Jurídica

- 5.3.1. Pessoa física: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 5.3.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.3.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: Inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.3.5. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 5.3.6. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do Ato Constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 5.3.8. Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. n.º 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.4. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista

- 5.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- 5.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 5.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 5.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.4.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 5.4.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.4.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 5.4.9. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.4.10. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.5. Habilitação Econômico-Financeira

- 5.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.
- 5.5.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.6. Habilitação Técnica

- 5.6.1. Atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da contratação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, e
 - 5.6.2. Notas Fiscais emitidas pelo proponente por serviços prestados, que consigam comprovar a capacidade para realização do objeto.
- 5.7. Na hipótese de o fornecedor não atender as exigências para a habilitação, o órgão examinara a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações do objeto e as condições de habilitação;
- 5.8. Constatado o atendimento as exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a autorização e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste;
 - 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado na forma da legislação;
- 6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Estarão dispostas no Termo de Referência, Anexo I deste aviso de contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 8.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 8.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.
 - 8.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.
- 8.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.5. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- 8.6. Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone ou pelo e-mail contidos neste aviso de contratação.
- 8.7. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.7.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 8.7.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
 - 8.7.3. ANEXO III – Modelo de Proposta.

Agradecemos pela atenção e participação.
Ipiranga do Norte/MT, 23 de Abril de 2024.

ROGERIO DO CARMO
GABRIEL:28958157801
958157801

Assinado de forma digital por ROGERIO DO CARMO GABRIEL:28958157801
1
Dados: 2024.04.23 12:09:58 -04'00'

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br TAIZ GOMES DE OLIVEIRA
Data: 23/04/2024 13:11:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n.º 005/2024

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2024

Última atualização 23/04/2024

Local: Ipiranga do Norte/MT **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE **Unidade compradora:** 01 - Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 23/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 07221699000169-1-000011/2024 **Fonte:** Agili Software Brasil Ltda**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 57.793,44

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
986	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS	1	R\$ 195,62	R\$ 195,62	
987	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	2	R\$ 645,00	R\$ 1.290,00	
988	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS.	6	R\$ 425,00	R\$ 2.550,00	
989	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	
990	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS - LIMPEZA GERAL, INTERNA E EXTERNA E VERIFICACAO DE GAS	6	R\$ 232,50	R\$ 1.395,00	

Exibir: 1-5 de 33 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

CNPJ: 07.221.699/0001-69

Fone/Fax: (66) 3588 1623/1893

Extrato do Edital de Dispensa de Licitação nº 008/2024

Processo Administrativo: nº 017/2024

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2024

Data de início de recebimento de propostas: 23/04/2024

Data fim do recebimento das propostas: 26/04/2024 até as 14h00m (Horário de Brasília – DF)

Critério de Julgamento: menor preço

Id contratação PNCP: 07221699000169-1-000011/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Ipiranga do Norte-MT, 23 de Abril de 2024.

ROGERIO DO

CARMO

GABRIEL:2895815

7801

Assinado de forma digital

por ROGERIO DO CARMO

GABRIEL:28958157801

Dados: 2024.04.23

12:31:22 -04'00'

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Ano 13 Nº 3321

Divulgação quarta-feira, 24 de abril de 2024

Página 29

Publicação quinta-feira, 25 de abril de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Processo Administrativo: nº 017/2024

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2024

Data de início de recebimento de propostas: 23/04/2024

Data fim do recebimento das propostas: 26/04/2024 até as 14h00m (Horário de Brasília – DF)

Critério de Julgamento: menor preço

Id contratação PNCP: 07221699000169-1-000011/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Ipiranga do Norte-MT, 23 de Abril de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

PORTARIA

PORTARIA Nº 234/2024

Dispõe sobre a atualização das tabelas dos Anexos I, III, IV e V da Lei Complementar nº 143, de 31 de março de 2016 e § 6º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.390, de 25 de abril de 2023, e dá outras providências.

Sandy de Paula Alves Mainardes, Presidente da Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Complementar nº 143/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, fixa o quadro de pessoal e sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Juara, e dá outras providências;

Considerando o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.185, de 18 de abril de 2024 que Dispõe sobre a edição das tabelas referentes a Revisão Geral Anual dos Anexos da Lei Complementar nº 143/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar as Tabelas referentes aos Anexos I, III, IV e V, da Lei Complementar nº 143, de 31 de março de 2016, com a revisão geral anual consolidada, nos seguintes termos:

“Lei Complementar nº 143/2016

(...)

ANEXO I

LOTACIONOGRAMA

Quantidade de vagas	Denominação do cargo	Carga horária	Vencimento inicial	Requisitos básicos	Efetivos
01	Procurador Legislativo	40	8.575,88	Curso superior em Direito e inscrição na OAB	01
04	Agente Administrativo	40	2.149,53	Ensino médio completo	02
03	Agente Legislativo	40	5.883,57	Curso superior	02
02	Atendente	40	2.149,53	Ensino médio completo	-
01	Analista Legislativo	40	5.883,57	Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Gestão Pública	-
01	Contador	40	8.575,88	Curso superior em Contabilidade e inscrição	01



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 07.221.699/0001-69

TEL: (66) 3588-1623/1893

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia: JG climatização e Elétrica	
Razão Social:	
CNPJ: 38.491.376/0001-19	Optante pelo Simples (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:10837
Endereço: Rua dos Girassóis 838 B	
Bairro: Jardim das Flores	Cidade: Ipiranga do norte
CEP: 78578000	E-mail: jgrefrigeracao02@gmail.com
Telefone: (66)996943856	Fax:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Código TCE/MT	Descrição/Especificação do objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Un	00028546	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 38.000 A 60.000 BTUS.	RS950,00	RS 950,00
2	02	Un	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS	RS 290,00	RS 580,00
3	10	Un	00019064	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	RS80,00	RS 800,00
4	06	Un	00084983	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	RS80,00	RS 480,00
5	02	Un	00084993	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	RS80,00	RS 160,00
6	12	Un	00084995	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000	RS100,00	RS 1.200,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

				BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA		
7	02	Un	00084997	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	RS100,00	RS 200,00
8	10	Un	00084999	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	RS210,00	RS 2.100
9	06	Un	00085000	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	RS220,00	RS 1.320
10	02	Un	00085006	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE GÁS – GÁS INCLUSO	RS210,00	RS 420,00
11	06	Un	00085008	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	RS300,00	RS 1.800
12	02	Un	00085009	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	RS450,00	RS 900,00
13	10	Un	00084952	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	RS250,00	RS 2.500,00
14	06	Un	00084953	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	RS450,00	RS 2.700
15	02	Un	00085040	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	RS250,00	RS 500,00
16	06	Un	00085041	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	RS250,00	RS 1.500
17	02	Un	00085042	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM	RS350,00	RS 700,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

				FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA		
18	10	Un	00084956	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	RS350,00	RS 3.500
19	06	Un	00084957	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	RS350,00	RS 2.100
20	02	Un	00084958	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	RS350,00	RS 700,00
21	06	Un	00084960	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	RS450,00	RS 2.700
22	02	Un	00084962	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	RS500,00	RS 1.000
23	10	Un	00084985	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	RS50,00	RS 500,00
24	06	Un	00084986	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	RS50,00	RS 300,00
25	02	Un	00084987	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	RS50,00	RS 100,00
26	06	Un	00084989	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	RS50,00	RS 300,00
27	02	Un	00084991	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	RS50,00	RS 100,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

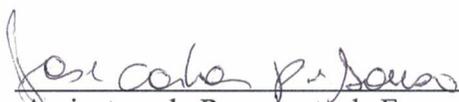
Fone/Fax: (66)35881623

28	10	Un	00023524	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 9.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	RS150,00	RS 1.500
29	06	Un	00085039	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS - LIMPEZA GERAL, INTERNA E EXTERNA E VERIFICAÇÃO DE GÁS	RS150,00	RS 900,00
30	02	Un	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	RS150,00	RS 300,00
31	06	Un	00054009	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS.	RS200,00	RS 1.200
32	02	Un	00023532	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	RS400,00	RS 800,00
33	01	Un	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS	RS100,00	RS 100,00
Valor Total R\$ 34.910,00						

No valor ofertado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive **materiais necessários**, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Ipiranga do Norte, 24 de Abril de 2024.


Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo com CNPJ da Empresa

38.491.376/0001-19

JG REFRIGERAÇÃO

66 9 9694-3856

RUA DOS GIRASSÓIS, Nº 838 - B
IPIRANGA DO NORTE - MT
CEP 78578-000

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.491.376/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2020	
NOME EMPRESARIAL 38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUA DOS GIRASSOIS	NÚMERO 838 B	COMPLEMENTO SALA	
CEP 78.578-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS FLORES	MUNICÍPIO IPIRANGA DO NORTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSECARLOS2358@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 9694-3856	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/04/2024 às 11:33:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA

CPF

018.746.471-51

CNPJ

38.491.376/0001-19

Data de Abertura

16/09/2020

Nome Empresarial

38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA

Capital Social

4.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

16/09/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
78578-000	RUA RUA DOS GIRASSOIS	838 B	SALA
Bairro	Município	UF	
JARDIM DAS FLORES	IPIRANGA DO NORTE	MT	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	16/09/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividade Principal (CNAE)

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de antenas de tv independente
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1675898887

NOME
JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
17164087 SSP MT

CPF
018.746.471-51

DATA NASCIMENTO
13/01/1987

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO DE SOUSA
LINDALVA PEIXOTO DE SOUSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
05198516225

VALIDADE
23/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
05/05/2011

OBSERVAÇÕES
 EAR

Jose Carlos P. de Sousa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SINOP, MT

DATA EMISSÃO
22/05/2018

Jakeline Carneiro Simi Espírito Santo
 Diretora de Habilitação - Detran/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR

89465058144
 MT634775219

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1675898887

MATO GROSSO

Data da consulta: 02/05/2024 08:57:03

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.491.376/0001-19**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/09/2020**Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 16/09/2020**[+ Mais informações](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA
CNPJ: 38.491.376/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:23 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2024.

Código de controle da certidão: **E459.0D3D.1D18.E4F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0048847558**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **08/04/2024** Hora da emissão: **09:28:36**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**

CNPJ: **38.491.376/0001-19**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **06/06/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2KK9UBL2K7BUA2MK**



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 564/2024

Emissão: 08/04/2024

Validade: 08/05/2024

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: 38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA

CPF/ CNPJ: 38.491.376/0001-19

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Rua Das Hortensias

Nº: 205

Complemento: Conj

Bairro: Jardim Das Flores

CEP: 78578-000

Distrito:

Município: Ipiranga Do Norte

UF: Mato Grosso

FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 07.209.245/0001-72, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Ipiranga do Norte - MT, segunda-feira, 08 de abril de 2024.

Autenticação Mecânica



0292344080420240000005642024101500500001090805202400000038491376000119

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO www.ipirangadonorte.mt.gov.br/ UTILIZANDO O CÓDIGO 1819687027



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.491.376/0001-19
Certidão n°: 24053016/2024
Expedição: 08/04/2024, às 09:44:39
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.491.376/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.491.376/0001-19
Razão Social: 38491376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA
Endereço: R DOS GIRASSOIS 838 B SALA / JARDIM DAS FLORES / IPIRANGA DO NORTE / MT / 78578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2024 a 29/05/2024

Certificação Número: 2024043014433327146618

Informação obtida em 03/05/2024 10:28:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 14754965

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, NADA CONSTA**, até a data de 02/05/2024, a MOVIDAS POR:

38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA
CNPJ 38.491.376/0001-19

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para todos fins , que a empresa **JG CLIAMTIZAÇÃO E ELETRÍCA** , inscrita no CNPJ sob o n° **38.491.376/0001-19**, estabelecida na Rua dos Girassóis N°838 Bairro jardim das flores , prestou serviços de (Instalações e manutenções em ar condicionados) necessários para o bom funcionamento do equipamento.

Atestamos ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, até a presente data nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

IPIRANGA DO NORTE 02 de maio de 2024



Patrícia Ap Gonçalves de Azevedo

PANIFICADORA CANTINHO DOCE - A.V VITÓRIA N°879 -CENTRO -IPIRANGA DO NORTE

CEP: 78.578-000 – CNPJ 45.363.240/0001-99 FONE (66 99245-7265)PATRICIA



Chave de Acesso da NFS-e

5104526223849137600011900000000006124050805731433



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 61	Competência da NFS-e 02/05/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 03/05/2024 08:55:26
Número da DPS 71	Série da DPS 80071	Data e Hora da emissão da DPS 03/05/2024 08:55:26

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 38.491.376/0001-19	Inscrição Municipal -	Telefone (66) 99256-3171
Nome / Nome Empresarial 38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA		E-mail jgrefrigeracao02@gmail.com	
Endereço RUA DOS GIRASSOIS, 838 B, JARDIM DAS FLORES		Município Ipiranga do Norte - MT	CEP 78578-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 01.722.958/0009-06	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial BOA ESPERANCA AGROPECUARIA LTDA		E-mail nfse@bomjesus.com	
Endereço MT 222, KM 84, S/N, ZONA RURAL		Município Porto dos Gaúchos - MT	CEP 78560-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Porto dos Gaúchos - MT	País da Prestação -
Descrição do Serviço N°4501208492 Manutenção em Ar condicionado			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ipiranga do Norte - MT	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.180,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.180,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.180,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e

5104526223849137600011900000000005324030325656390



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 53	Competência da NFS-e 22/03/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/03/2024 08:53:26
Número da DPS 54	Série da DPS 80054	Data e Hora da emissão da DPS 22/03/2024 08:53:26

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 38.491.376/0001-19	Inscrição Municipal -	Telefone (66) 9694-3856
Nome / Nome Empresarial 38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA		E-mail JOSECARLOS2358@HOTMAIL.COM	
Endereço RUA DOS GIRASSOIS, 838 B, JARDIM DAS FLORES		Município Ipiranga do Norte - MT	CEP 78578-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 395.154.609-30	Inscrição Municipal -	Telefone (66) 99985-5740
Nome / Nome Empresarial VALCIR BATISTA GHENO		E-mail fazendare@gmail.com	
Endereço -		Município -	CEP -

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ipiranga do Norte - MT	País da Prestação -
Descrição do Serviço Manutenção em Ar Condicionados			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ipiranga do Norte - MT	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.381,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 3.381,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.381,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e

5104526223849137600011900000000004724022832452567



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 47	Competência da NFS-e 22/02/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/02/2024 10:13:45
Número da DPS 48	Série da DPS 80048	Data e Hora da emissão da DPS 22/02/2024 10:13:45

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 38.491.376/0001-19	Inscrição Municipal -	Telefone (66) 9694-3856
Nome / Nome Empresarial 38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA		E-mail JOSECARLOS2358@HOTMAIL.COM	
Endereço RUA DOS GIRASSOIS, 838 B, JARDIM DAS FLORES		Município Ipiranga do Norte - MT	CEP 78578-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 47.067.525/0129-71	Inscrição Municipal 239	Telefone (13) 2127-9893
Nome / Nome Empresarial LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.		E-mail Wellington.muller@ldc.com	
Endereço RIO BRANCO, S/N, EXPANSAO URBANA P.A. ELDORADO1 LOTE 152C, CENTRO		Município Ipiranga do Norte - MT	CEP 78578-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ipiranga do Norte - MT	País da Prestação -
---	--	---	-------------------------------

Descrição do Serviço
1 CAPACITOR
15 LIMPEZAS DE AR CONDICIONADO ALOJAMENTO E ESCRITORIO
1 INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO NOVO INVERTER
1 REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ipiranga do Norte - MT	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 4.100,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 4.100,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 4.100,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e

5104526223849137600011900000000005424036481187680



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 54	Competência da NFS-e 22/03/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/03/2024 14:07:27
Número da DPS 55	Série da DPS 80055	Data e Hora da emissão da DPS 22/03/2024 14:07:27

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 38.491.376/0001-19	Inscrição Municipal -	Telefone (66) 9694-3856
Nome / Nome Empresarial 38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA		E-mail JOSECARLOS2358@HOTMAIL.COM	
Endereço RUA DOS GIRASSOIS, 838 B, JARDIM DAS FLORES		Município Ipiranga do Norte - MT	CEP 78578-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 34.073.232/0001-91	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial EVA SORRISO BIOGAS E ENERGIA LTDA		E-mail Adminmt@urcaenergia.com	
Endereço PAULO GABRIEL, SN, PROJETO ELDORADO, ZONA RURAL		Município Ipiranga do Norte - MT	CEP 78578-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ipiranga do Norte - MT	País da Prestação -
Descrição do Serviço Manutenção no Bebedouro			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ipiranga do Norte - MT	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 420,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 420,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 420,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 07.221.699/0001-69

TEL: (66) 3588-1623/1893

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia: JG climatização e Elétrica	
Razão Social:	
CNPJ: 38.491.376/0001-19	Optante pelo Simples (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:10837
Endereço: Rua dos Girassóis 838 B	
Bairro: Jardim das Flores	Cidade: Ipiranga do norte
CEP: 78578000	E-mail: jgrefrigeracao02@gmail.com
Telefone: (66)996943856	Fax:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Código TCE/MT	Descrição/Especificação do objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Un	00028546	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 38.000 A 60.000 BTUS.	RS950,00	RS 950,00
2	02	Un	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS	RS 290,00	RS 580,00
3	10	Un	00019064	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	RS80,00	RS 800,00
4	06	Un	00084983	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	RS80,00	RS 480,00
5	02	Un	00084993	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	RS80,00	RS 160,00
6	12	Un	00084995	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000	RS100,00	RS 1.200,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

				BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA		
7	02	Un	00084997	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	RS100,00	RS 200,00
8	10	Un	00084999	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	RS210,00	RS 2.100
9	06	Un	00085000	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	RS220,00	RS 1.320
10	02	Un	00085006	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE GÁS – GÁS INCLUSO	RS210,00	RS 420,00
11	06	Un	00085008	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	RS300,00	RS 1.800
12	02	Un	00085009	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	RS450,00	RS 900,00
13	10	Un	00084952	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	RS250,00	RS 2.500,00
14	06	Un	00084953	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	RS450,00	RS 2.700
15	02	Un	00085040	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	RS250,00	RS 500,00
16	06	Un	00085041	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	RS250,00	RS 1.500
17	02	Un	00085042	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM	RS350,00	RS 700,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

				FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA		
18	10	Un	00084956	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	RS350,00	RS 3.500
19	06	Un	00084957	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	RS350,00	RS 2.100
20	02	Un	00084958	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	RS350,00	RS 700,00
21	06	Un	00084960	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	RS450,00	RS 2.700
22	02	Un	00084962	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	RS500,00	RS 1.000
23	10	Un	00084985	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	RS50,00	RS 500,00
24	06	Un	00084986	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	RS50,00	RS 300,00
25	02	Un	00084987	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	RS50,00	RS 100,00
26	06	Un	00084989	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	RS50,00	RS 300,00
27	02	Un	00084991	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - INCLUSO A PEÇA	RS50,00	RS 100,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

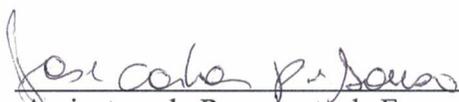
Fone/Fax: (66)35881623

28	10	Un	00023524	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 9.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	RS150,00	RS 1.500
29	06	Un	00085039	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS - LIMPEZA GERAL, INTERNA E EXTERNA E VERIFICAÇÃO DE GÁS	RS150,00	RS 900,00
30	02	Un	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	RS150,00	RS 300,00
31	06	Un	00054009	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS.	RS200,00	RS 1.200
32	02	Un	00023532	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	RS400,00	RS 800,00
33	01	Un	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS	RS100,00	RS 100,00
Valor Total R\$ 34.910,00						

No valor ofertado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive **materiais necessários**, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Ipiranga do Norte, 24 de Abril de 2024.


Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo com CNPJ da Empresa

38.491.376/0001-19

JG REFRIGERAÇÃO

66 9 9694-3856

RUA DOS GIRASSÓIS, Nº 838 - B
IPIRANGA DO NORTE - MT
CEP 78578-000

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.491.376/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2020
NOME EMPRESARIAL 38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUA DOS GIRASSOIS	NÚMERO 838 B	COMPLEMENTO SALA
CEP 78.578-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS FLORES	MUNICÍPIO IPIRANGA DO NORTE
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSECARLOS2358@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (66) 9694-3856		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **11:33:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA

CPF

018.746.471-51

CNPJ

38.491.376/0001-19

Data de Abertura

16/09/2020

Nome Empresarial

38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA

Capital Social

4.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

16/09/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
78578-000	RUA RUA DOS GIRASSOIS	838 B	SALA
Bairro	Município	UF	
JARDIM DAS FLORES	IPIRANGA DO NORTE	MT	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	16/09/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividade Principal (CNAE)

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de antenas de tv independente
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1675898887

NOME
JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
17164087 SSP MT

CPF
018.746.471-51

DATA NASCIMENTO
13/01/1987

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO DE SOUSA
LINDALVA PEIXOTO DE SOUSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
05198516225

VALIDADE
23/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
05/05/2011

OBSERVAÇÕES
 EAR

Jose Carlos P. de Sousa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SINOP, MT

DATA EMISSÃO
22/05/2018

Jakeline Carneiro Simi Espírito Santo
 Diretora de Habilitação - Detran/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR

89465058144
 MT634775219

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1675898887

MATO GROSSO

Data da consulta: 02/05/2024 08:57:03

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.491.376/0001-19**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/09/2020**Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 16/09/2020**[+ Mais informações](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA
CNPJ: 38.491.376/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:23 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2024.

Código de controle da certidão: **E459.0D3D.1D18.E4F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0048847558**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **08/04/2024** Hora da emissão: **09:28:36**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**

CNPJ: **38.491.376/0001-19**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **06/06/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2KK9UBL2K7BUA2MK**



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 564/2024

Emissão: 08/04/2024

Validade: 08/05/2024

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: 38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA

CPF/ CNPJ: 38.491.376/0001-19

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Rua Das Hortensias

Nº: 205

Complemento: Conj

Bairro: Jardim Das Flores

CEP: 78578-000

Distrito:

Município: Ipiranga Do Norte

UF: Mato Grosso

FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 07.209.245/0001-72, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Ipiranga do Norte - MT, segunda-feira, 08 de abril de 2024.

Autenticação Mecânica



0292344080420240000005642024101500500001090805202400000038491376000119

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO www.ipirangadonorte.mt.gov.br/ UTILIZANDO O CÓDIGO 1819687027



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.491.376/0001-19

Certidão n°: 24053016/2024

Expedição: 08/04/2024, às 09:44:39

Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.491.376/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.491.376/0001-19
Razão Social: 38491376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA
Endereço: R DOS GIRASSOIS 838 B SALA / JARDIM DAS FLORES / IPIRANGA DO NORTE / MT / 78578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2024 a 29/05/2024

Certificação Número: 2024043014433327146618

Informação obtida em 03/05/2024 10:28:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 14754965

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, NADA CONSTA**, até a data de 02/05/2024, a MOVIDAS POR:

38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA
CNPJ 38.491.376/0001-19

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para todos fins , que a empresa **JG CLIAMTIZAÇÃO E ELETRÍCA** , inscrita no CNPJ sob o n° **38.491.376/0001-19**, estabelecida na Rua dos Girassóis N°838 Bairro jardim das flores , prestou serviços de (Instalações e manutenções em ar condicionados) necessários para o bom funcionamento do equipamento.

Atestamos ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, até a presente data nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

IPIRANGA DO NORTE 02 de maio de 2024



Patrícia Ap Gonçalves de Azevedo

PANIFICADORA CANTINHO DOCE - A.V VITÓRIA N°879 -CENTRO -IPIRANGA DO NORTE

CEP: 78.578-000 – CNPJ 45.363.240/0001-99 FONE (66 99245-7265)PATRICIA



Chave de Acesso da NFS-e

5104526223849137600011900000000006124050805731433



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 61	Competência da NFS-e 02/05/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 03/05/2024 08:55:26
Número da DPS 71	Série da DPS 80071	Data e Hora da emissão da DPS 03/05/2024 08:55:26

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 38.491.376/0001-19	Inscrição Municipal -	Telefone (66) 99256-3171
Nome / Nome Empresarial 38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA		E-mail jgrefrigeracao02@gmail.com	
Endereço RUA DOS GIRASSOIS, 838 B, JARDIM DAS FLORES		Município Ipiranga do Norte - MT	CEP 78578-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 01.722.958/0009-06	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial BOA ESPERANCA AGROPECUARIA LTDA		E-mail nfse@bomjesus.com	
Endereço MT 222, KM 84, S/N, ZONA RURAL		Município Porto dos Gaúchos - MT	CEP 78560-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Porto dos Gaúchos - MT	País da Prestação -
Descrição do Serviço N°4501208492 Manutenção em Ar condicionado			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ipiranga do Norte - MT	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.180,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.180,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.180,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e

5104526223849137600011900000000005324030325656390



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 53	Competência da NFS-e 22/03/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/03/2024 08:53:26
Número da DPS 54	Série da DPS 80054	Data e Hora da emissão da DPS 22/03/2024 08:53:26

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 38.491.376/0001-19	Inscrição Municipal -	Telefone (66) 9694-3856
Nome / Nome Empresarial 38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA		E-mail JOSECARLOS2358@HOTMAIL.COM	
Endereço RUA DOS GIRASSOIS, 838 B, JARDIM DAS FLORES		Município Ipiranga do Norte - MT	CEP 78578-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 395.154.609-30	Inscrição Municipal -	Telefone (66) 99985-5740
Nome / Nome Empresarial VALCIR BATISTA GHENO		E-mail fazendare@gmail.com	
Endereço -		Município -	CEP -

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ipiranga do Norte - MT	País da Prestação -
Descrição do Serviço Manutenção em Ar Condicionados			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ipiranga do Norte - MT	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.381,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 3.381,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.381,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e

5104526223849137600011900000000004724022832452567



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 47	Competência da NFS-e 22/02/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/02/2024 10:13:45
Número da DPS 48	Série da DPS 80048	Data e Hora da emissão da DPS 22/02/2024 10:13:45

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 38.491.376/0001-19	Inscrição Municipal -	Telefone (66) 9694-3856
Nome / Nome Empresarial 38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA		E-mail JOSECARLOS2358@HOTMAIL.COM	
Endereço RUA DOS GIRASSOIS, 838 B, JARDIM DAS FLORES		Município Ipiranga do Norte - MT	CEP 78578-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 47.067.525/0129-71	Inscrição Municipal 239	Telefone (13) 2127-9893
Nome / Nome Empresarial LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.		E-mail Wellington.muller@ldc.com	
Endereço RIO BRANCO, S/N, EXPANSAO URBANA P.A. ELDORADO1 LOTE 152C, CENTRO		Município Ipiranga do Norte - MT	CEP 78578-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ipiranga do Norte - MT	País da Prestação -
---	--	---	-------------------------------

Descrição do Serviço
1 CAPACITOR
15 LIMPEZAS DE AR CONDICIONADO ALOJAMENTO E ESCRITORIO
1 INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO NOVO INVERTER
1 REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ipiranga do Norte - MT	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 4.100,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 4.100,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 4.100,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e

5104526223849137600011900000000005424036481187680



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 54	Competência da NFS-e 22/03/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/03/2024 14:07:27
Número da DPS 55	Série da DPS 80055	Data e Hora da emissão da DPS 22/03/2024 14:07:27

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 38.491.376/0001-19	Inscrição Municipal -	Telefone (66) 9694-3856
Nome / Nome Empresarial 38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA		E-mail JOSECARLOS2358@HOTMAIL.COM	
Endereço RUA DOS GIRASSOIS, 838 B, JARDIM DAS FLORES		Município Ipiranga do Norte - MT	CEP 78578-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 34.073.232/0001-91	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial EVA SORRISO BIOGAS E ENERGIA LTDA		E-mail Adminmt@urcaenergia.com	
Endereço PAULO GABRIEL, SN, PROJETO ELDORADO, ZONA RURAL		Município Ipiranga do Norte - MT	CEP 78578-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ipiranga do Norte - MT	País da Prestação -
Descrição do Serviço Manutenção no Bebedouro			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ipiranga do Norte - MT	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 420,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 420,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 420,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO, JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Processo Administrativo n° 017/2024
Dispensa de Licitação n° 008/2024

I – DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com a promulgação da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, foi inaugurado no Brasil o novo marco das contratações públicas, o qual com base em seu artigo 194, a mesma está em vigor desde a sua publicação. Como é sabido, a regra geral das contratações públicas é o procedimento licitatório, o qual tem por objetivo a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

Todavia, considerando o custo processual dos procedimentos licitatórios, e levando em consideração os princípios norteadores dos processos licitatórios, destacando o da razoabilidade, economicidade e celeridade, o legislador previu algumas hipóteses nas quais a licitação poderá ser dispensada. As hipóteses de dispensa de licitação estão previstas no capítulo de contratação direta, da Lei Federal n° 14.133/21, mais precisamente em seu artigo 75.

Entretanto, o artigo 72 do referido diploma legal, elenca os documentos necessários para a perfeita instrução processual da dita contratação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 - IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI - razão da escolha do contratado;
 - VII- justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Para o caso em comento, a contratação direta será uma Dispensa de Licitação Por Valor com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/21, o qual prevê:

Art. 75. É dispensável a licitação:

{...}

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

{...}

Ressalta-se que, conforme previsto no artigo 182 da referida norma, os valores sofrerão atualização anual:

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

Dessa forma, a última atualização dos valores foi realizada através do Decreto Federal n° 11.871, de 29 de dezembro de 2023, passando o limite do inciso II do artigo 75 a vigorar com o teto de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos).

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O fornecedor a ser contratado será a empresa **38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA**, inscrita no CNPJ n° 38.491.376/0001-19, sediada na Rua dos Girassóis, n° 838 B, Bairro Jardim das Flores, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CEP n° 78.578-000.

O fornecedor acima foi escolhido pois atua em ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista; como também a qualificação técnica definida; ofertou o menor preço dentre os orçamentos e propostas recebidas no procedimento, o que acarreta a caracterização da proposta

Endereço: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT
CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br
Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 3588-1623



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

mais vantajosa à Administração Pública, onde o mesmo atendeu todas as exigências solicitadas no Termo de Referência.

Ainda, é preciso salientar, que a prestação de serviços realizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta divergência que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a presente contratação, foi realizada a estimativa de preços através de orçamentos fornecidos por empresas do mesmo ramo de atuação e pesquisas realizadas no Sistema Radar-TCE/MT. Em análise as fontes de preços acostados nos autos do processo, observamos que os preços apresentados pela empresa escolhida estão compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstra o mapa de preços comparativos.

O valor total ofertado pela empresa é de R\$ 34.910,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e dez reais), conforme proposta de preços acostada aos autos.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com o inciso II do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

V – DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Os requisitos de Habilitação das contratações públicas como um todo estão previstos no artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

Considerando tratar-se de um serviço comum, sem alta complexidade, restou exigido habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, como também a qualificação econômico-financeira e técnica do contratado.

Nesse viés, consta nos autos do processo toda a documentação apresentada pela empresa escolhida, onde fica demonstrada o atendimento a todos os requisitos exigidos na contratação, razão pela qual a empresa foi considerada apta a ser contratada.

VI – CONCLUSÃO

Em relação aos preços dos serviços pretendidos, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-la sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a prestação dos serviços em questão, é decisão discricionária do Gestor optar pela contratação ou não, diante da análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Ipiranga do Norte/MT, 03 de Maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **TAIZ GOMES DE OLIVEIRA**
Data: 03/05/2024 10:37:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n.º 005/2024



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Processo Administrativo nº 017/2024

Dispensa de Licitação nº 008/2024

Comunicação Interna

De:

Taiz Gomes de Oliveira

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para:

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Senhor Presidente,

Cumpridas todas as exigências para a fundamentação do Processo Administrativo nº 017/2024, Dispensa nº 008/2024, este Setor se manifesta favorável a efetivação da Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, pelo que, encaminho a presente matéria a Vossa Excelência para conhecimento e decisão.

Ipiranga do Norte-MT, 03 de Maio de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA

Data: 03/05/2024 10:46:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Taiz Gomes de Oliveira

Agente de Contratação

Portaria nº 005/2024



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, n° 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO com base no Art. 72 da Lei Federal n° 14.133/21, com vistas do Parecer Jurídico N.º 020/2024 e Justificativa da Razão da escolha do Fornecedor e Preço, a **Dispensa de Licitação n° 008/2024, Processo n° 017/2024 – CMIN**, com fundamento no Inciso II, do Artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/21, para contratação da empresa **38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA, inscrita no CNPJ n° 38.491.376/0001-19**, pelo valor total estimado de R\$ 34.910,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e dez reais), cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de Aparelhos de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Ipiranga do Norte-MT, 03 de Maio de 2024.

ROGERIO DO
CARMO
GABRIEL:2895
8157801

Assinado de forma
digital por ROGERIO
DO CARMO
GABRIEL:28958157801
Dados: 2024.05.03
09:51:23 -04'00'

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 017/2024 - CMIN**, para a contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação e **AUTORIZO** a contratação a ser realizada com a empresa **38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 38.491.376/0001-19**, sediada na Rua dos Girassóis, nº 838 B, Bairro Jardim das Flores, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CEP nº 78.578-000, nos termos descritos na **Dispensa nº 008/2024 - CMIN**, pelo valor total estimado de **R\$ 34.910,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e dez reais)**, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

Publique-se,

Ipiranga do Norte-MT, 03 de Maio de 2024.

ROGERIO DO CARMO
GABRIEL:28958157801
8157801

Assinado de forma digital por ROGERIO DO CARMO
GABRIEL:28958157801
Dados: 2024.05.03 09:51:55 -04'00'

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Ano 13 Nº 3331

Divulgação segunda-feira, 06 de maio de 2024

Página 41

Publicação terça-feira, 07 de maio de 2024

Resp. Portaria nº1.507/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 42/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias para o vereador GENIVAL JESUS DE ALMEIDA"

O Sr. Genival Jesus de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando: As Leis Municipais Nº. 2.726/2023 de 31/03/2023 e Nº. 2.768/2023 de 22/12/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a viagem do Vereador GENIVAL JESUS DE ALMEIRA, a serviço desta Casa Legislativa, para a cidade de Cuiabá MT, no período de 06 a 08 do mês de maio do ano de 2024, para cumprir agenda junto à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA e Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º - Determinar ao setor Financeiro que em conformidade com Lei 2.768/2023 de 22/12/2023, efetue o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 463,64 (quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) cada, totalizando R\$ 1.390,92 (Um mil trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos) para custear as despesas de locomoção, alimentação e hospedagem, já descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Genival Jesus de Almeida

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com vistas do Parecer Jurídico N.º 020/2024 e Justificativa da Razão da escolha do Fornecedor e Preço, a Dispensa de Licitação nº 008/2024, Processo nº 017/2024 – CMIN, com fundamento no Inciso II, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa 38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 38.491.376/0001-19, pelo valor total estimado de R\$ 34.910,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e dez reais), cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de Aparelhos de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Ipiranga do Norte-MT, 03 de Maio de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 017/2024 - CMIN, para a contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação e AUTORIZO a contratação a ser realizada com a empresa 38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 38.491.376/0001-19, sediada na Rua dos Girassóis, nº 838 B, Bairro Jardim das Flores, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CEP nº 78.578-000, nos termos descritos na Dispensa nº 008/2024 - CMIN, pelo valor total estimado de R\$ 34.910,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e dez reais), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

Publique-se.

Ipiranga do Norte-MT, 03 de Maio de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2024

Última atualização 23/04/2024

Local: Ipiranga do Norte/MT **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE **Unidade compradora:** 01 - Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 23/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 07221699000169-1-000011/2024 **Fonte:** Agili Software Brasil Ltda**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 57.793,44

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 34.910,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
986	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS	1	R\$ 195,62	R\$ 195,62	
987	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	2	R\$ 645,00	R\$ 1.290,00	
988	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS.	6	R\$ 425,00	R\$ 2.550,00	
989	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	
990	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS - LIMPEZA GERAL, INTERNA E EXTERNA E VERIFICACAO DE GAS	6	R\$ 232,50	R\$ 1.395,00	

Exibir: 1-5 de 33 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2024 -CMIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

CONTRATO N.º 008/2024 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE E A EMPRESA 38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.221.699/0001-69, sediada em Ipiranga do Norte - MT, à Avenida Vitória, n.º 972, Centro, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte, Sr. **Rogério do Carmo Gabriel**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 289.581.578.01, residente e domiciliado na Rua Camburiu, Centro, n.º 521, no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA**, inscrita no CNPJ n.º 38.491.376/0001-19, com endereço na Rua dos Girassóis, n.º 838 B, Bairro Jardim das Flores, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CEP n.º 78.578-000, representada neste ato, pelo Sr. **Jose Carlos Peixoto de Sousa**, portador da cédula de identidade n.º 17164087 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.746.471-51, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 017/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Endereço: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT
CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br
Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 3588-1623



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

Item	Quant. Estimada	Unid.	Código TCE/MT	Descrição/Especificação do objeto	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	01	Un	00028546	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 38.000 A 60.000 BTUS.	R\$ 950,00	R\$ 950,00
2	02	Un	00028535	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS	R\$ 290,00	R\$ 580,00
3	10	Un	00019064	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 80,00	R\$ 800,00
4	06	Un	00084983	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 80,00	R\$ 480,00
5	02	Un	00084993	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 80,00	R\$ 160,00
6	12	Un	00084995	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
7	02	Un	00084997	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 100,00	R\$ 200,00
8	10	Un	00084999	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
9	06	Un	00085000	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - GÁS INCLUSO	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
10	02	Un	00085006	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE GÁS – GÁS INCLUSO	R\$ 210,00	R\$ 420,00
11	06	Un	00085008	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS,	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00

Endereço: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT
CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaoem@ipirangadonorte.mt.leg.br
Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 3588-1623

Jose Carlos

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

				COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO		
12	02	Un	00085009	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – GÁS INCLUSO	R\$ 450,00	R\$ 900,00
13	10	Un	00084952	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
14	06	Un	00084953	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
15	02	Un	00085040	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
16	06	Un	00085041	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
17	02	Un	00085042	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 350,00	R\$ 700,00
18	10	Un	00084956	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
19	06	Un	00084957	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
20	02	Un	00084958	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 350,00	R\$ 700,00
21	06	Un	00084960	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

Endereço: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT
 CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br
 Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 3588-1623

Jose Wilky

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

22	02	Un	00084962	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
23	10	Un	00084985	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 50,00	R\$ 500,00
24	06	Un	00084986	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 50,00	R\$ 300,00
25	02	Un	00084987	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 50,00	R\$ 100,00
26	06	Un	00084989	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 50,00	R\$ 300,00
27	02	Un	00084991	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO PISO AO TETO DE 60000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – INCLUSO A PEÇA	R\$ 50,00	R\$ 100,00
28	10	Un	00023524	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 9.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
29	06	Un	00085039	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS - LIMPEZA GERAL, INTERNA E EXTERNA E VERIFICAÇÃO DE GÁS	R\$ 150,00	R\$ 900,00
30	02	Un	00023525	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$ 150,00	R\$ 300,00
31	06	Un	00054009	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - PRESTACAO DE	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00

Endereço: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT
 CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br
 Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 3588-1623

Jose Carlos

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

				SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS.		
32	02	Un	00023532	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 60.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA	R\$ 400,00	R\$ 800,00
33	01	Un	00056429	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS	R\$100,00	R\$ 100,00
Valor Total Estimado R\$ 34.910,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e dez reais)						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e o Edital de Contratação Direta;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (meses), contados a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será poderá ser prorrogado, formalizado através de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. A execução contratual, o modelo de fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor Total Estimado da contratação é de **R\$ 34.910,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e dez reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive **materiais necessários**, tributos e/ou impostos, encargos sociais,

Endereço: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT
 CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br
 Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 3588-1623

Jose Galvan

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. A Contratante não está obrigada a adquirir a integralidade de itens do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Entre as obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:

7.1.1 Efetuar o pagamento do Serviço solicitado de acordo com termo de referência;

7.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;

7.1.3. Assegurar-se da boa qualidade dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

7.1.4. Documentar as ocorrências que comprometam a qualidade dos Serviços Prestados;

7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado que esteja fora das especificações apresentadas nesse Projeto e proposta apresentada;

7.1.6. Atestar nas notas fiscais da efetiva entrega do objeto adquirido, conforme ajuste representado pela nota de solicitação ou autorização de serviço;

7.1.7. Emitir pareceres sobre os atos relativos à qualidade dos serviços, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;

Endereço: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT
 CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br
 Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 3588-1623

Jose Auler



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- 7.1.8. Efetuar o aceite, considerando o valor resultante do bem, consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.9. Aplicar à Contratada, penalidades, quando for o caso;
- 7.1.10. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 7.1.11. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Entre as obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:

9.1.1. Entregar os serviços em conformidade com o estabelecido no presente termo e proposta apresentada;

9.1.2. Independentemente da aceitação, garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a corrigir aquele que apresentar falha, defeito ou que estejam incompletos, no prazo elencado no presente;

9.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. nº 72, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021);

9.1.3.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.4. Ter inteira responsabilidade pelos serviços prestados, conforme as especificações constantes nesse documento, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis;

9.1.5. Responder por todos os danos e prejuízos causados, decorrentes de falhas na execução e funcionamento dos materiais utilizados na prestação à Administração;

9.1.6. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

9.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos que causar o **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desse termo, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

9.1.8. **Remeter Nota Fiscal dos Serviços prestados, com identificação da conta bancária e número de empenho, assim como todos os documentos determinados por Lei, e os especificados no instrumento contratual;**

9.1.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento daquilo a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo fiscal da contratante;

Endereço: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT
 CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaoocm@ipirangadonorte.mt.leg.br
 Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 3588-1623

Jose Gualter



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

9.1.10. Cumprir todas as especificações aqui previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

Endereço: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT
 CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br
 Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 3588-1623

Jose Gualberto

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - II) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
 - IV) Multa Compensatória**, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- 12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
 - 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
 - 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Jose Luis

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Endereço: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT
 CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br
 Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 3588-1623

Jose mils



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

- **01.001.01.031.00001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.**

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso-MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Endereço: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT
 CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaoocm@ipirangadonorte.mt.leg.br
 Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 3588-1623

Jose Ailly

[Signature]

C.M. Ipiranga do Norte/MT - Página 12 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

Ipiranga do Norte-MT, 08 de maio de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69
ROGERIO DO CARMO GABRIEL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA
CNPJ N.º 38.491.376/0001-19
JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA
CONTRATADA



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

CNPJ: 07.221.699/0001-69

Fone/Fax: (66) 3588 1623/1893

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATO Nº: 008/2024 - CMIN;

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, CNPJ nº 07.221.699/001-69;

CONTRATADA: 38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA, CNPJ nº 38.491.376/0001-19;

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP;

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 34.910,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e dez reais);

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, nos termos do Processo Administrativo nº 017/2024; Dispensa nº 008/2024.

Ipiranga do Norte-MT, 09 de Maio de 2024.

ROGERIO DO

CARMO

GABRIEL:28958

157801

Assinado de forma
digital por ROGERIO DO
CARMO

GABRIEL:28958157801

Dados: 2024.05.09

11:10:50 -04'00'

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Ano 13 N° 3335

Divulgação sexta-feira, 10 de maio de 2024

Página 35

Publicação segunda-feira, 13 de maio de 2024

demais legislações vigentes, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas: Do Objeto - O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura do Município de Sapezal - MT e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais. O presente Termo não envolve transferência de recursos públicos entre os Entes Públicos partícipes.

Da Vigência - O presente Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas.

Da fiscalização - A fiscalização será feita por empregados/servidores da Desenvolve MT e do Município de Sapezal - MT, os quais designarão por meio de Portaria.

Da Assinatura - E, para firmeza e como prova assinaram o presente Termo de Cooperação n. 010/2024/Desenvolve MT/Município de Sapezal, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO 008/2024

CONTRATO Nº: 008/2024 - CMIN;

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, CNPJ nº 07.221.699/001-69;

CONTRATADA: 38.491.376 JOSE CARLOS PEIXOTO DE SOUSA, CNPJ nº 38.491.376/0001-19;

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP;

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 34.910,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e dez reais);

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, nos termos do Processo Administrativo nº 017/2024; Dispensa nº 008/2024.

Ipiranga do Norte-MT, 09 de maio de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO N. 06/2024

Contrato N. 006/2024

Dispensa eletrônica N. 005/2024

Contratante: Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde-MT

Contratado: S. VARJAO LEO LDTA ME- CNPJ 51.145.230/0001-80

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos móveis do plenário da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde-MT

Valor Total: R\$ 10.333,29 (Dez mil trezentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)

Vigência: 20/05/2024 a 19/06/2024

Data da assinatura: 09/05/2024

SANDRA REGINA PRIMA O BARZOTTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PORTARIA